

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 088/2023, de 03 de Julho de 2023, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e todas as alterações, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

**DIA DA SESSÃO:** 26 de Setembro de 2023

**HORÁRIO:** 09h 00 (horário de Brasília)

**ENDEREÇO:** Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº 02 – centro

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) A presente licitação tem como objeto: **Implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo da Rua Pedro Nunes Trindade, Rua Celina Alves de Arruda e Rua Projetada no centro do município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 939888/2022/MDR/CAIXA**, conforme especificações constantes em anexo.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 e Recurso Federal, conforme abaixo:

**RECURSO PRÓPRIO:**

02.070 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA: 15 451 1005 1017 – implantação, ampliação ou melhoria de obras de infraestrutura urbana – 4490.51 Obras e Instalações.

**RECURSO FEDERAL:**

Contrato de Repasse nº 939888/2022/MDR/CAIXA.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderá participar desta licitação empresa nacional que em seu ato constitutivo e CNPJ constem atividade de exploração do ramo de Construção Civil e apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Emas-PB de que ela se encontra devidamente cadastrada e que atende as condições legais, com os documentos exigidos neste Edital.

b) A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços será realizada pela comissão de licitação **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços**, conforme art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

c) **Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados válidos por 30 dias, contados da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá estar atualizado, para o credenciamento e habilitação.**

d) **Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão os seguintes:**

- 1 – Instrumento de constituição e suas alterações ou consolidação;**
- 2- RG e CPF dos sócios;**
- 3 – Cartão do CNPJ;**
- 4 – Certidão de Negativa de Débitos tributários da Dívida ativa da União;**
- 5 – Certidão de Regularidade do FGTS;**
- 6 – Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- 7 – Certidão de Débitos Estadual;**
- 8 – Certidão de Débitos Municipal;**
- 9 – Alvará de localização de Funcionamento;**
- 10 – Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social;**
- 11 – Certidão de Falência e Concordata;**
- 12 – Certidão de Registro da pessoa jurídica junto ao CREA/CAU;**
- 13 – Certidão de Registro do profissional técnico junto ao CREA/CAU;**

e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme disposto do art. 4º da lei nº 8.666/93. A comissão de licitação tomará as necessárias providências quando do descumprimento deste depósito.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

a) No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

b) Quanto o representante da empresa for **PROCURADOR** apresentar os seguintes **documentos: 1)** Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular (**em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório**), que comprove a outorga de poderes para praticar dos atos inerentes a certame licitatório, **2)**

cópia do Ato constitutivo da empresa e suas alterações devidamente registrados no órgão competente do estado da Licitante, **3)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **4)** cópia do RG e CPF do outorgante(s) e outorgado(s), **5)** Declaração de elaboração independente de proposta.

- c) Quanto o representante da empresa for **SOCIO ADMINISTRADOR OU TITULAR apresentar os seguintes documentos:** **1)** Ato constitutivo da empresa, consolidação e alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, **2)** RG e CPF dos sócios, **b)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **c)** Declaração de elaboração independente de proposta.
- d) A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário marcado.
- e) A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar, oralmente, pela empresa, não podendo assinar ata e rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- g) Uma vez apresentado os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) a licitante não poderá pedir desistência de participação no certame licitatório.
- h) Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.
- i) A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (tinta minutos) anteriores ao horário de abertura dos envelopes, somente para que evite tumultos no horário do certame. Não será aceita autenticação de comissão de licitação de outro município.
- j) O licitante deverá apresentar somente os documentos exigidos neste edital, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

#### **4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:**

- a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;

- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, exceto as empresas submetidas a recuperação judicial devendo demonstrar na fase de habilitação viabilidade econômica;
- d) Consórcios ou associação de empresa.
- e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital e que a comissão de licitação já tenha aberto os envelopes de habilitação.

**4.4 – FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

- a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Emas-PB.
- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) ou anteprojeto(s) da(s) obra(s) em pauta;
- e) Que se encontrem em falência ou concordata;
- f) Que estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;

**5. - DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO**

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº 2 –centro – Emas-PB, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital e projeto básico completo, gratuitamente, através do endereço eletrônico: [www.emas.pb.gov.br](http://www.emas.pb.gov.br) e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.



- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente desta Prefeitura.

## **6. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS -PB**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº:**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS -PB**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº:**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

- 6.2 O envelope de habilitação, deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.3 Quando a licitante desejar autenticar seus documentos pela comissão de licitação, deverá se dirigir com antecedência **ao horário de abertura dos envelopes, para que sejam evitados possíveis aglomeração no horário.**
- 6.4 Não será aceito nenhuma autenticação por comissão de licitação de outro órgão.

### **6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

No dia e horário designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comparecer dentro do horário marcado, portando envelope em material opaco e lacrado com cola, inviolável, contendo os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia de CPF e RG dos sócios da empresa.

**6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com situação cadastral ATIVA);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- d) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade tributária expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

**6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:**

- a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa jurídica;**
- b) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **do responsável técnico;**
- c) **Cópia de Carteira de inscrição no órgão de classe do responsável técnico.**
- d) **Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, onde poderá ser comprovado pelos seguintes:**

- i) por participação da sociedade da empresa (por ato constitutivo ou alterações, devidamente registro);
  - ii) por Carteira de Trabalho (CTPS), apresentado a cópia das folhas devidamente registrada;
  - iii) por Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador, com registro em cartório; ou
  - iv) por Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, quando a empresa não tiver responsável técnico, devidamente assinada pelo engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo atender as exigências das alíneas “b” e “c”.
- e) Atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que responsabilizou-se tecnicamente, sendo os serviços compatíveis em **características com o objeto deste edital**, devidamente registrado no órgão de classe competente. Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. **O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de um para o outro.**
- f) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Emas, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93.
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento;
- h) A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
- 1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;
  - 2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93;
  - 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea “c”, admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Emas-PB. Assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.
  - 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições/locais para execução do objeto.
  - 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
  - 6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- g) As declarações deverão: ser elaborada em papel timbrado, conter assinatura e carimbo de sócio administrador ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.**

h) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação.

#### **6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:**

a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (*Termos de abertura e encerramento, Demonstrações Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas explicativas, índices, termo de abertura e encerramento*) do último exercício social, registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, *vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios*;

b1) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b2) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

c) A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação, no valor de **R\$ 2.987,70 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais sete centavo)**, os termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **6.2.6 Dos critérios de Julgamento de habilitação**

a) A Documentação deverá estar em nome da empresa licitante com data de validade compatível para o dia de abertura dos envelopes. Com exceção do cartão do CNPJ.

- b) Será considerada inabilitada a empresa que apresentar certidões com o nome da empresa divergentes, por mais que o número do CNPJ seja o mesmo.
- c) **A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).**
- d) A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia da do certame, caso o representante esteja presente e possua poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarado inabilitado. **A falta de autenticação de algum documento, que possa ser comprovada a sua origem no dia do certame, poderá ser autenticado pela comissão no momento da sessão.**
- e) A comissão poderá conferir a autenticidade das certidões emitidas online, quando, não houver autenticidade dos dados apresentados na certidão emitida a empresa ficará inabilitada.
- f) A não regularização da documentação, fiscal, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, apenas para as empresas ME e EPP. Não atendendo ao prazo legal será declarada inabilitada.
- g) **Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes, a comissão de licitação, poderá, conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.**
- h) A Licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.
- i) Ocorrendo erros, tais como data na declaração, nome e número da modalidade licitatória, entre outros, será considerado vícios formais, não sendo declarado inabilitado.
- j) O ato constitutivo e suas alterações deverão estar registrado no correspondente órgão, sob pena de inabilitação.
- k) A empresa licitante deverá apresentar cópia de documentos com foto de todos os sócios pertencentes a empresa.
- l) O cartão do CNPJ não entra na regra de documento com validade, mas a comissão pede que o referido documento seja emitido pelo menos no ano em curso.
- m) As certidões emitidas online ter data de validade compatível para o dia marcado de abertura do envelope.
- n) Não serão aceitos protocolos ou certidões vencidas como certidão válida.
- o) Empresa que se encontre em recuperação judicial deverá apresentar uma formal documentação comprovando que a licitante tem viabilidade econômica de executar a possível contratação.
- p) A licitante que ainda não possuir, em seus quadros, até a data de recebimento dos envelopes responsável técnico deverá apresentar a declaração de comprometimento futura de contratar o profissional. A licitante não se exime de apresentar as exigências do item 6.2.3, “a” e “b” deste edital, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e a Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA.
- q) O profissional indicado na alínea anterior deverá ser o detentor de atestado de capacidade técnica, conforme art. 30, § 1º II da Lei nº 8.666/93.
- r) O atestado de capacidade técnica deverá expressa, detalhadamente, o serviço prestado e ser compatível com o objeto deste edital, em quantidades e valores significativo com o objeto desta licitação, acompanhado da Certidão de Registro no órgão de classe.
- s) O Balanço patrimonial deverá estar registrado na junta comercial do estado da licitante acompanhado das demonstrações contábeis, também registradas.

- t) A empresa que optar em apresentar p seguro garantia por meio de apólice deverá observar a formalidade deste documento, pois não será aceito parcialmente como valido o documento em sua parcialidade.

#### 6.2.7 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão, no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição – art. 3º da LC 123/2006.
- b) O licitante que não comprovar através de documento oficial sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá de tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.
- c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.
- d) Havendo alguma restrição (comprovação de regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado inabilitado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- e) A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem e classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 7.1 DA PROPOSTA

7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em impressão legível, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, **não sendo permitido apresentação de propostas de preços em mais de uma via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa, assinada, na forma original, sob pena de desclassificação.**

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.
- f) **Apresentar proposta de preços em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações do projeto básico e seus anexos, não podendo ter qualquer divergência.** O seu conteúdo ser impresso em única via, legível, assinada pelo Administrador da empresa e seu responsável técnico, conforme Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro;
- i) Apresentar composição do BDI;
- j) Apresentar composição de preços unitários;
- k) **A não apresentação das exigências das letras anteriores, total ou parcial, acarretará a desclassificação da proposta da licitante.**

7.1.2 A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

7.1.3 Erros, tais como, de data, nome e número da modalidade serão considerados vícios formais e não acarretar a desclassificação.

7.1.4 Apresentar junto da proposta de preços, a proposta em arquivo de **mídia Excel editável** (salvo em CD ou pen drive), para fins de procedimento administrativo junto ao órgão federal competente.



## **8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:**

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados na parte inicial deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos o de N° 1, sendo analisado e julgado o seu conteúdo. A análise e julgamento da documentação poderá ficar para outro dia;

8.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso de licitação, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL definir neste mesmo ato a data para abertura dos Envelopes N° 2.

8.4 O resultado de julgamento será divulgado através de aviso de publicação na imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Emas, devendo os licitantes acompanharem a publicação;

## **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS**

**8.4.1** Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope N° 2 contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) habilitado(s), da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

**8.4.2** A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular (**em caso de procuração particular, deverá ter firma reconhecida em cartório**), com fins específicos para participar de procedimento licitatórios, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, ou que já tenha apresentado no momento do credenciamento, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

## **9.0 DO JULGAMENTO**

**9.1** - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

**9.2** - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;



**9.3** - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, conforme disciplina a lei nº 8.666/93. Aplica-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos previsto no projeto básico;

**9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentar erros com quantidade diversa da planilha base, sequência de itens ou qualquer outra exigência que esteja em desacordo com o projeto;
- c) apresentar cronograma em desacordo com o modelo apresentado pelo projeto.
- d) A proposta com valor inexequível em percentual de até 70% inferiores ao valor do projeto básico.
- e) **Apresentar proposta com valor global superior ao preço estimado na planilha orçamentaria** ou preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, 1º da Lei 8.666/93, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93

**9.5** - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições exigidas neste Edital;

**9.6** - A escolha do licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre os licitantes habilitados;

**9.7** - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;

**9.8** - O resultado da licitação será divulgado através de aviso de julgamento publicado através da imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Emas, devendo os licitantes acompanhar a publicação;

**9.9** - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao Prefeito de Emas-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

**9.10** - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

## **10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**10.1.** A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

## **11.0 - DO PAGAMENTO**

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante nota fiscal precedida de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização mediante liberação do recurso pelo órgão competente.

11.2 O pagamento será realizado de imediato mediante liberação de recursos **pelo órgão competente**, com a devida nota fiscal e boletim de medição, atestados pela engenharia.

11.3 A administração poderá ficar inadimplente, pelas obrigações contratuais, pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada possa suspender ou rescindir a execução contratual, pela omissão da contratante em adimplir o pagamento pelos serviços prestados, conforme depõem art. 78, XV da lei 8.666/93.

## **12.0 - DO REAJUSTE E REVISAO DE PREÇOS**

12.1 Os preços contratados poderão ser reajustáveis. A administração poderá conceder ajuste de valor, devidamente justificado, mediante procedimento regular de apuração, conforme determina a lei.

12.2 Existindo motivos, superveniente a assinatura do contrato, que gere prejuízos, as partes poderão rever as obrigações e termos contratuais.

## **13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação encaminhará ao Gabinete da Prefeita o procedimento licitatório para que seja submetida a Homologação e Adjudicação do processo licitatório.

13.2 Com a publicação da homologação, pela Prefeita, a empresa vencedora se encontra apta a comparecer para assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da veiculação da publicação;

**13.3 A critério do órgão licitante, poderá ser prorrogado o prazo referente ao subitem anterior quando a empresa não comparecer.**

13.4 O não comparecimento para assinatura, nos prazos acima estipulados, que esteja dentro do prazo de validade da proposta de preços, será considerado como recusa, conferindo a esta administração a prerrogativa de aplicar as penalidades pertinentes e convocar a licitante subsequente classificada.

13.5 Para que seja iniciada a obra será expedida uma ordem de Serviço, devendo a contratada cumprir com essa ordem, a dar início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.

13.6 A recusa da licitante em cumprir com o objeto contratado, acarretar-lhe-á na punição de suspensão do direito de licitar e contratar, com o órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.7 Ocorrendo atraso com a liberação da ordem de início da obra, e chegado o prazo final de vigência do contrato, sem que a obra tenha iniciada, a administração elaborará termo de aditivo para prorrogação da vigência contratual.

## **14 - DAS PUNIÇÕES**

### **14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL**

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que excedeu a data contratual marcada para dar início ou entrega da obra. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Emas-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

14.1.3. A multa a que se refere este edital não impedirá esta Administração de rescindir, unilateralmente, o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.1.5. A administração poderá considerar atraso irrelevante quanto ao início da obra louvando motivos justificados.

## **14.2 Sanções Administrativa**

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.1.3 Declaração de inidoneidade.

## **15- DA RESCISÃO**

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Emas-PB.

15.2.1 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.

1.5.2.2 Unilateralmente, no interesse da administração, desde que justificado pela Prefeitura Municipal de Emas.

## **16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS**

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93, sob o valor inicial contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro.

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

## **17.0 DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Emas e órgão federal financiador e, quando houver necessidade, de equipe técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada.

## **17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO**

17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até, 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**c) O prazo de conclusão dos serviços deverá seguir o cronograma/PLE, que estabelece o prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da Autorização de Início de Obra espedida pelo**

**Caixa Econômica Federal para execução dos serviços juntamente com a Ordem de serviços desta prefeitura.**

d) Havendo imprevisto, durante a execução da obra, e não sendo possível concluir a obra, a contratada deverá solicitar o pedido de renovação do prazo de execução da obra e/ou do contrato de execução, com a devida justificativa. A contratada deverá apresentar a documentação necessária para formular o aditivo.

## **18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, a sub-contratação ser aprovada pela Prefeitura de Emas-PB, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Emas.

## **19.0 DAS OBRIGAÇÕES**

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

19.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, após autorização para iniciar a obra pelo Órgão Federal, sob pena previste.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

## **20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação **não terá efeito de recurso**.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 Recurso ou impugnação feitos intempestivamente ou fora das formalidades legais será desconhecido e publicado na imprensa oficial, somente como publicidade, sendo prosseguido o decurso do processo sem efeito suspensivo.

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O **ÓRGÃO LICITANTE** se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que o proponente caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.

21.3 O **ÓRGÃO LICITANTE** exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.

21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo **ÓRGÃO LICITANTE**, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.

21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.

21.7 Os serviços da obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.

21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;

21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.

21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.

21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

**21.13 O edital está a disposição dos interessados no portal eletrônico do município de Emas e no Mural de Licitações do TCE-PB, nos endereços [www.emas.pb.gov.br](http://www.emas.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), sem nenhum custo ao interessado.**

21.14 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:

Anexo I – Planilha Orçamentária (projeto);

Anexo II - Modelo de Carta Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de fato superveniente;

Anexo IV - Modelo declaração de não exploração de menor de 18 anos;

Anexo V – Modelo de Declaração independente de propostas;

Anexo VI – Modelo de Declaração de visita da obra;

Anexo VII – Modelo de Declaração que manterá profissional na obra;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo IX – modelo de declaração que não tem sócio servidor público;

Anexo X – Minuta do Contrato.

21.15 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba;

21.16 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cplemas@gmail.com](mailto:cplemas@gmail.com).





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

Emas-PB, 05 de Setembro de 2023.

AMANDA NUNES ALBINO  
**Presidente da CPL**

LYNDA NUNES GALDINO  
**Membro**

ANTONIO LUCENA NETO  
**Membro**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

## **ANEXO I**

PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

## A N E X O II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

**REF: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023**

**OBJETO:** Implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo da Rua Pedro Nunes Trindade, Rua Celina Alves de Arruda e Rua Projetada no centro do município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse n° 939888/2022/MDR/CAIXA.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Do valor global R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), **conforme planilha anexa.**
- b) **O prazo de conclusão dos serviços é de até .....**, a contar da liberação para início da obra, pelo órgão competente, e do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Emas-PB.

Local e data...../...../2023

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

## A N E X O III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00001/2023 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local.....,UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE 18 ANOS**

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Cidade / data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços n° 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços n° 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços n° 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Emas-PB antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

---

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DA OBRA

### **Prefeitura Municipal de Emas-PB**

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da Tomada de Preços Nº 00001/2023 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data...../...../2023

---

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

## A N E X O VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA

**Tomada de Preços nº 00001/2023**

**Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., admitindo-se a substituição deste profissionais por outro com experiência em obras pública, devendo ser atestada pela Prefeitura municipal de Emas-PB.

Local e data...../...../2023

---

Carimbo e Assinatura da empresa

---

Carimbo e Assinatura do responsável técnico





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data...../...../2023

---

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

**ANEXO – IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR  
PUBLICO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa, ....., inscrita no CNPJ N°  
....., sediada na rua ....., cidade ....., por intermédio  
de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°  
..... e do CPF n° ..... DECLARA que não possui em seu  
quadro societário ADMINISTRADOR servidor público da ativa, empregado de empresa pública e  
de sociedade de economia mista.

....., de ..... de 2023.

---

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

**ANEXO – X**  
**MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA - Nº ...../2023.**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMAS E A EMPRESA .....PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESCRITA ABAIXO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Av. Vice Prefeito Joao Kennedy Gomes Batista, nº 02 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.084/0001-23, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO, brasileira, viúva, com domicílio nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n. ...., estabelecida na rua ....., representada pelo Sr. ...., doravante denominada de CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços nº 00001/2023, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, e alterações, visando o atendimento aos serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no ato homologatório assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2 Será aplicada as regras estabelecidas neste instrumento contratual, bem como, as exigências contidas no edital da Tomada de Preços nº 00001/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto é a **Implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo da Rua Pedro Nunes Trindade, Rua Celina Alves de Arruda e Rua Projetada no centro do município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 939888/2022/MDR/CAIXA**, conforme especificações técnica e proposta de preços, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade, inclusive local e regional. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Emas aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Emas e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Emas-PB.
- b) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- c) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- d) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.
- e) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.
- f) Quando esta administração pública decidir.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Emas aos mesmos custos da aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**2.5 - FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Emas e/ou por empresa contratada, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

**2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA:** O(s) fiscal(is) da Prefeitura Municipal de Emas terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiro(s), mestre(s) e operário(s) que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Emas-PB.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**3.1 - GENÉRICAS:** Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Iniciar a obra no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após expedida a liberação de início de execução da obra pelo órgão competente e a expedição da ordem de Serviços pela prefeitura, sob pena previstas.
- b) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Emas-PB.
- c) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Emas a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

- d) Contratar mão de obra local, nos termos da lei.
- e) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Emas e a terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propositos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Emas.
- f) A contratada ficará responsável pela obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.
- g) Deverá informar a contratante qualquer paralização da obra apresentado a devida justificativa de paralização. A contratante analisará se cabível a paralização.
- h) Empregar material e mão de obra de qualidade;
- i) Cumprir todas as etapas da obra no tempo previsto no cronograma.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: **O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de até 5 (cinco) meses**, contados a partir da data de liberação emitida pela Caixa Econômica Federal, órgão financiador.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, nos termos da lei 8.666/93. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias à execução da obra;
- i) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- j) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- k) Paralização ou atraso, por parte do órgão financiador, com a liberação do recurso;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

4.3 A Vigência deste contrato será pelo período de dozes meses, considerando-se da assinatura e término dia \_\_\_/\_\_\_/2024.

4.4 Poderá ser renovada a vigência deste contrato, pelo mesmo período, nos termos da Lei 8.666/93.

4.5 Ocorrendo atraso com a liberação da ordem de início da obra, e chegado o prazo final de vigência do contrato, sem que a obra tenha iniciada, a administração elaborará termo de aditivo para prorrogação da vigência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.**

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Emas pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal precedida de medições parciais, Termo de Vistoria emitido pelo engenheiro civil fiscal competente, observando-se a liberação do recurso pelo órgão competente.

5.2.1 O pagamento será efetuado mediante a liberação dos recursos, com a devida apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pela engenharia.

5.2.2 O municio não arcará com pagamento quando o órgão financiador não liberar os recursos, seja por falta de recurso pelo órgão, seja por vícios com a execução da obra.

**5.3 DOTAÇÃO**

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA: 15 451 1005 1017 – 4490.51 Obras e Instalações

**CONVENIO FEDERAL:** Contrato de Repasse nº 939888/2022/MDR/CAIXA.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

**Onde:**

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Emas, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

6.2.4 – Declaração de inidônea.

6.3 As sanções serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo de ampla defesa e contraditório, ainda observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA: A Prefeitura Municipal de Emas terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos



devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, devendo sempre ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Emas. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante a Prefeitura Municipal de Emas pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Emas.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO

9.1 – Os preços propostos poderão serem reajustáveis. Quando houver inflação e afete a execução contratual. O reajuste só será concedido após um ano da data da proposta de preços.

9.2 – Para garantir o *equilíbrio econômico-financeiro* a qualquer tempo durante a execução do contrato será garantida a **revisão**, desde que a contratada demonstre proibitoriamente a necessária revisão e a contratante autorizar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas anteriormente, a CONTRATADA obriga-se:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica, no local da obra para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

---

10.1.3 - Manter a "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Emas.

10.1.4 - Cumprir com o cronograma de execução da obra, **devendo entrega-la dentro do prazo determinado**, observando a possibilidade de prorrogação do prazo.

10.1.5 – Executar os serviços utilizando material e equipamento conforme descrito na planilha de preços, não sendo aceito material e equipamento de baixa qualidade, sob pena de não pagamento, pelos serviços e submissão de repor por conta própria.

10.1.6 - Responder civil e criminalmente pelos danos ocorridos durante a execução contratual, ensejando prejuízo a contratada e/ou a terceiros, devendo ressarcí-los.

10.1.7 – Quando houver motivo de paralização da obra, a contratada deverá informar a contratante, com antecedência, por meio de pedido formal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Emas (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO  
Prefeitura Municipal de Emas  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

1ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

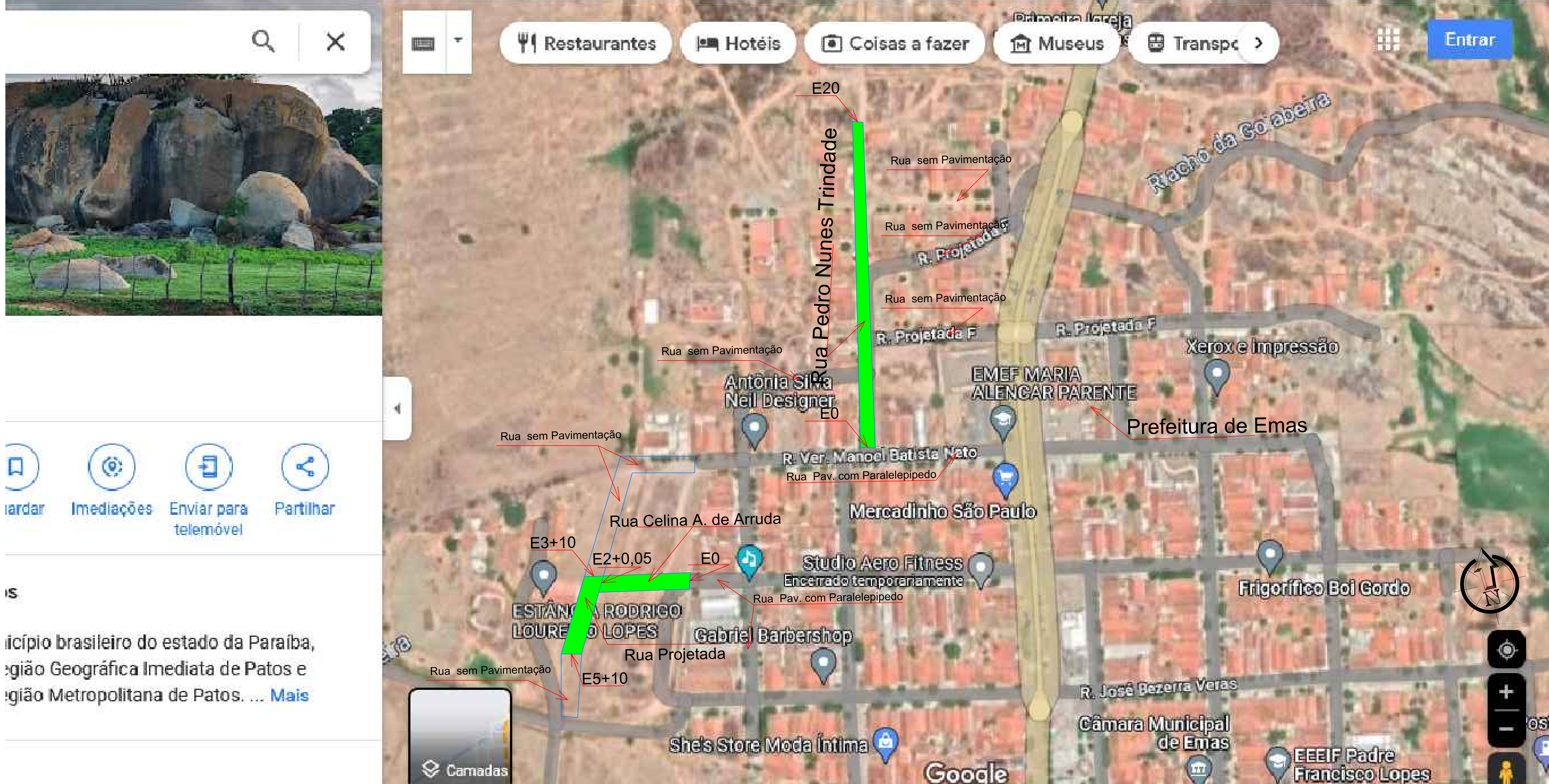
CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





- Guardar
- Imediações
- Enviar para telemóvel
- Partilhar

Princípio brasileiro do estado da Paraíba, região Geográfica Imediata de Patos e região Metropolitana de Patos. ... Mais

Coordenadas Geograficas: Rua Celina A. Arruda  
 E0: S 7° 6' 24,9" W 37°43'02,2"  
 E2+0,05: S 7° 6'24,9" W 37°43'4"

Coordenadas Geograficas: Rua Projetada  
 E3+10,00: S 7° 6' 24,7" W 37°43'02,6"  
 E5+10,00: S 7° 6'26" W 37°43'4"

Coordenadas Geograficas: Rua Pedro Nunes trindade  
 E0: S 7° 6' 22,0" W 37°42'59"  
 E 20: S 7° 6'18" W 37°42'59"

**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478**

Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478  
 Dados: 2023.07.12 17:31:30 -03'00'

**JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459**  
 Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
 Dados: 2023.07.12 17:39:57 -03'00'

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA RF E DO CLIENTE DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

 <b>Construtora RF EIRELI</b> Construções e Projetos Rua: Honório Alves de Queiroz, 58 - Centro Iguaçu - Paraíba - CEP: 58.775-900 Telefones: (83) 9.9935-1969/(83)9.6129-7163 Email: construtorar2020@hotmail.com Visite nosso site: www.construtorar2020.com.br		Prancha:
Desenhos: <b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO(CROQUI) DAS RUAS SEM ESCALA</b>		<b>01/01</b>
Projeto: Arquitetônico	Escala: Indicadas	Data: 03/2023
Resp. Técnico: <b>JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA</b> CREA:160990028-6		
Projeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE EMAS - PB		
Localização: RUAS,CELINA A. DE ARRUDA, PROJETADA E PEDRO N. TRINDADE - CENTRO - EMAS - PB		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB		
Distrito	Setor	Quadra
Área total da Rua (m²): 1.017,80m²	Face	Lote
Área total da Pavimentação a executar da Rua (m²): 280,00m²	Unidade	Controle
Proprietário:		
Resp. Técnico:		

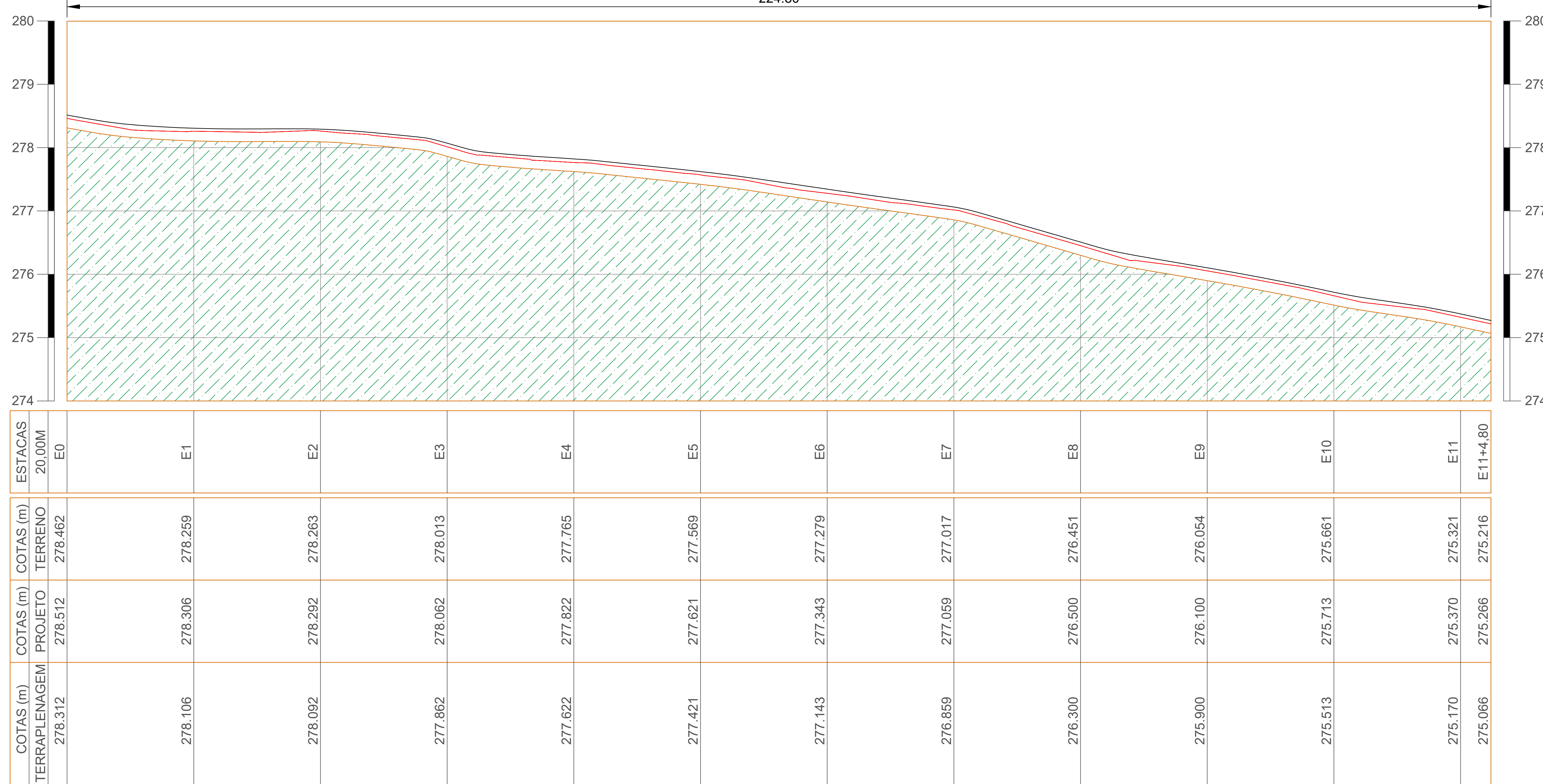






**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/500

Perfil Longitudinal  
Escala: H.....1/5.000 V.....1/500  
224.80



— COTA DE TERRAPLENAGEM  
— COTA DO PROJETO

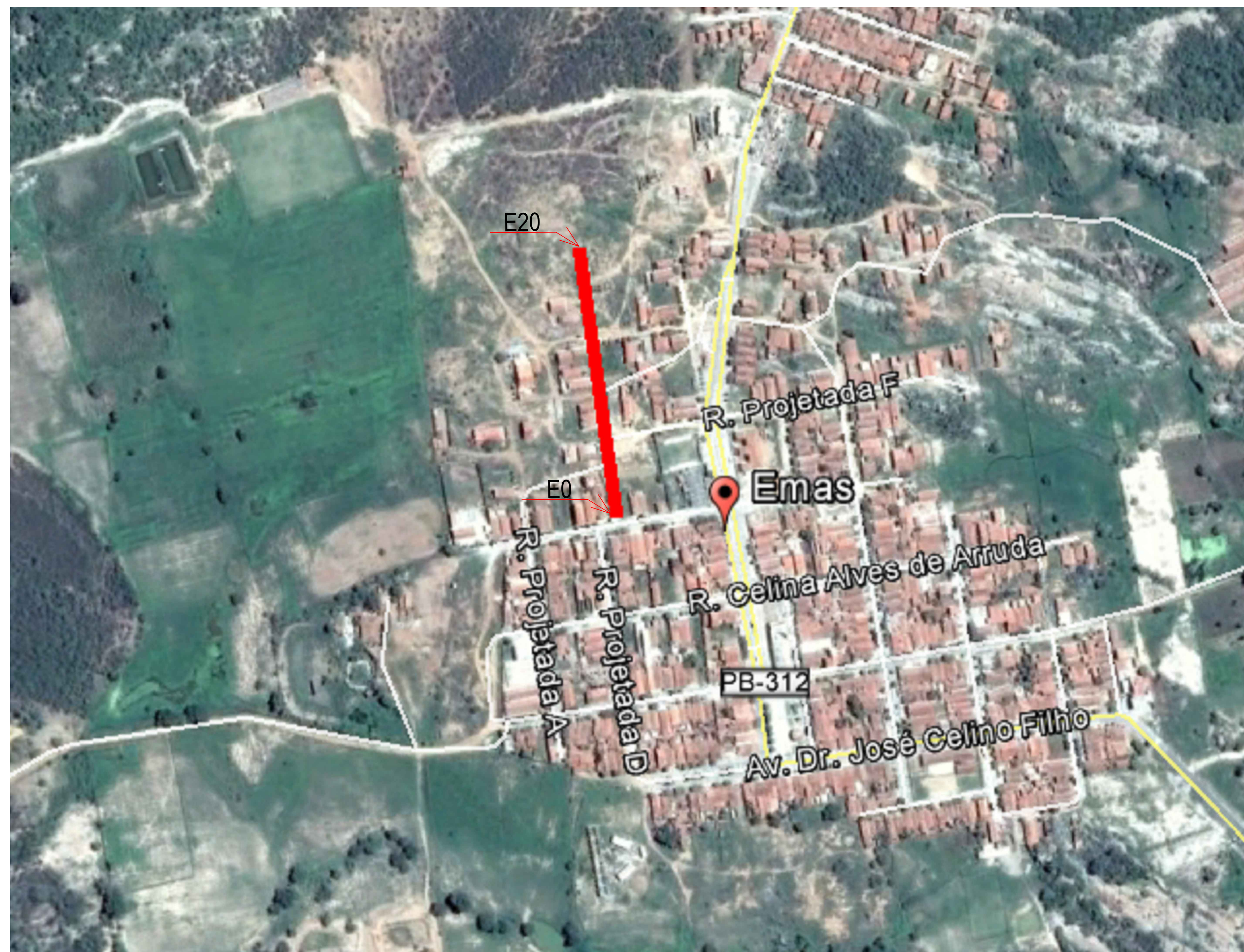
**JOSE ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:06476563459**

Assinado de forma digital por  
**JOSE ROMESON FELISMINO  
DA SILVA:06476563459**  
Dados: 2023.07.12 17:26:07  
-03'00'

**ANA ALVES DE  
ARAUJO  
LOUREIRO:07208260  
478**

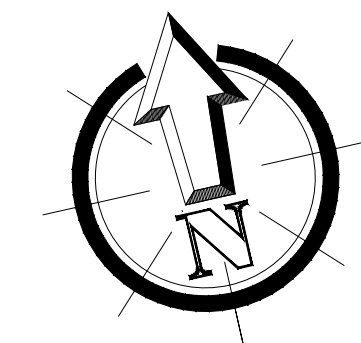
Assinado de forma digital  
por **ANA ALVES DE ARAUJO  
LOUREIRO:07208260478**  
Dados: 2023.07.12 17:09:02  
-03'00'

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA



- RUA PEDRO NUNES TRINDADE**
- COMPRIMENTO DA RUA: **224.80M**
  - COMP. DA RUA A EXECUTAR: **200.00M**
  - LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: **6.00 M**
  - MEIO-FIO A CONSTRUIR: **375.00M**
  - CINTURÃO DE TRAVAMENTO: **13.00M**
  - ÁREA DE PAV. A EXECUTAR : **1.152,00M²**
  - ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: **0.00M²**
  - CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: **0.00M²**
  - ATERRO DE CALÇADAS **116.44M³**
  - CALÇADA A CONSTRUIR: **27.52M³**
  - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: **12 UND**
  - PISO PODOTATIL: **77.85M²**

Coordenadas Geográficas: Rua Pedro Nunes Trindade  
E0: S 7°6' 22,0" W 37°42'59"  
E20: S 7°6' 18,0" W 37°42'59"

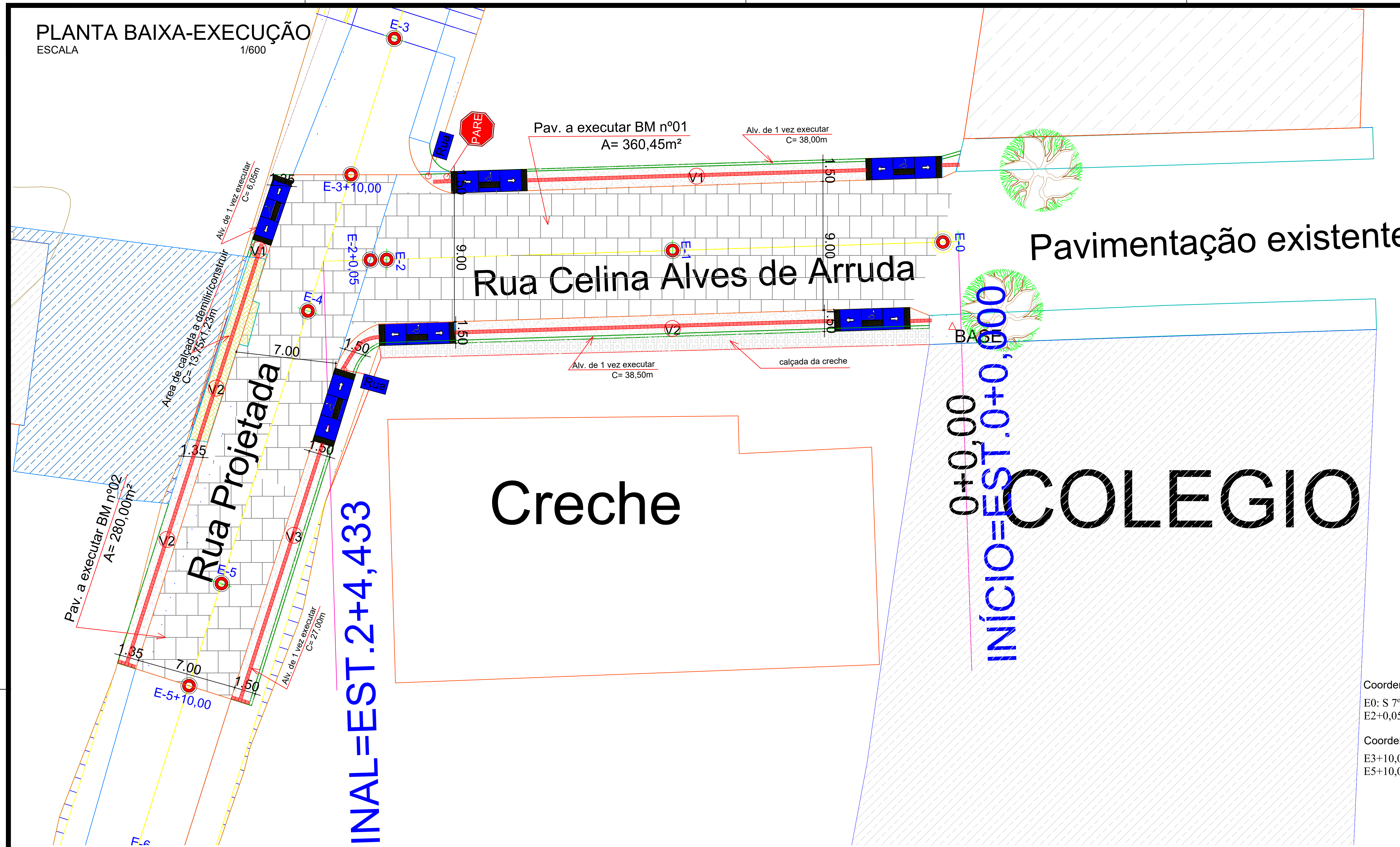


AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA RF E DO CLIENTE DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

		<b>Construtora RF EIRELI</b> Construções e Projetos Rua: Honório Alves de Oliveira, SN - Centro Igaraçu - Paraíba - CEP: 58.775-000 Telefone: (83) 9 9055-1969/(83) 9129-7163 Email: construtorar2020@hotmail.com Visite nosso site: www.construtorar2020.com.br				
		Prancha: <b>01/02</b>	Data: 03/2023			
Desenhos: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA PERFIL LONGITUDINAL 1:300		Projeto: Arquitetônico    Escala: Indicadas				
Resp. Técnico: <b>JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA</b> CREA:160990028-6						
Projeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE EMAS - PB Localização: RUA PEDRO NUNES TRINDADE - CENTRO - EMAS - PB Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB						
Distrito	Setor	Quadra	Face	Lote	Unidade	Controle
Área total da Rua (m²): 1.348,80m²		Área total da Pavimentação a executar da Rua (m²): 1.152,00m²				
Proprietário:						
Resp. Técnico:						



PLANTA BAIXA-EXECUÇÃO  
ESCALA 1/600



Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478  
 ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478  
 Dados: 2023.07.12 17:10:17 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
 JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
 Dados: 2023.07.12 17:26:36 -03'00'

Coordenadas Geograficas: Rua Celina A. Arruda  
 E0: S 7° 6' 24,9" W 37°43'02,2"  
 E2+0,05: S 7° 6'24,9" W 37°43'4"  
 Coordenadas Geograficas: Rua Projetada  
 E3+10,00: S 7° 6' 24,7" W 37°43'02,6"  
 E5+10,00: S 7° 6'26" W 37°43'4"

LEGENDA:

- MEIOFIO EXISTENTE
- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- CALÇADA A CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- PEDRA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
- CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO
- RUA EXISTENTE EM TERRENO NATURAL
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- POÇO DE VISITA
- ÁRVORES EXISTENTES
- POÇO EXISTENTE

RUA PROJETADA

COMPRIMENTO DA RUA:	145.40M
COMP. DA RUA A EXECUTAR:	40.00M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	7.00 M
MEIO-FIJO A CONSTRUIR:	71.00M
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	14.00M
ÁREA DE PAV. A EXECUTAR :	280.00M <sup>2</sup>
ÁREA DE ALVENARIA DE 1 VEZ	9.92M <sup>2</sup>
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	25.39M <sup>2</sup>
ATERRO DE CALÇADAS	15.72M <sup>3</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR:	4.91M <sup>3</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	2 UND
PISO PODOTATIL:	13.20M <sup>2</sup>

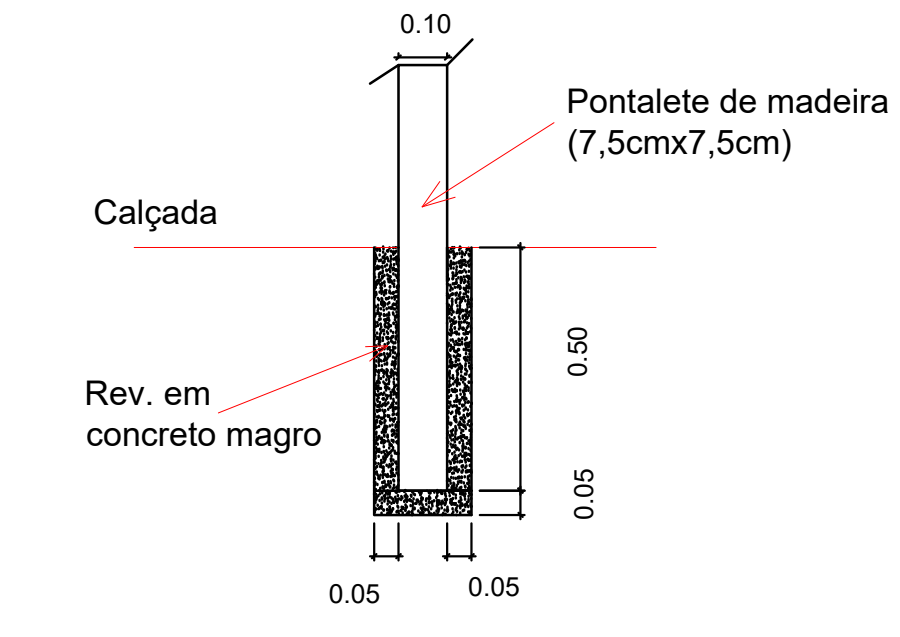
SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"

- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

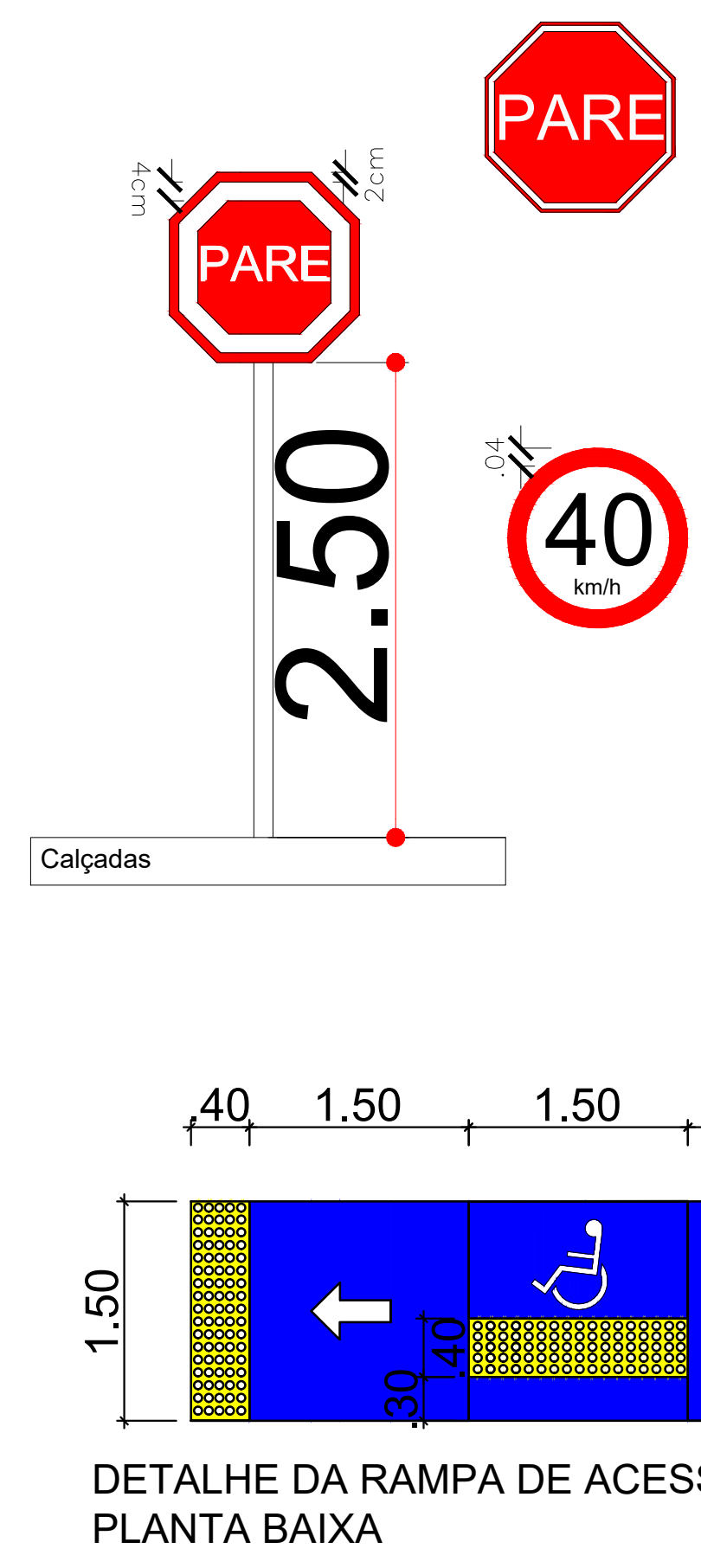
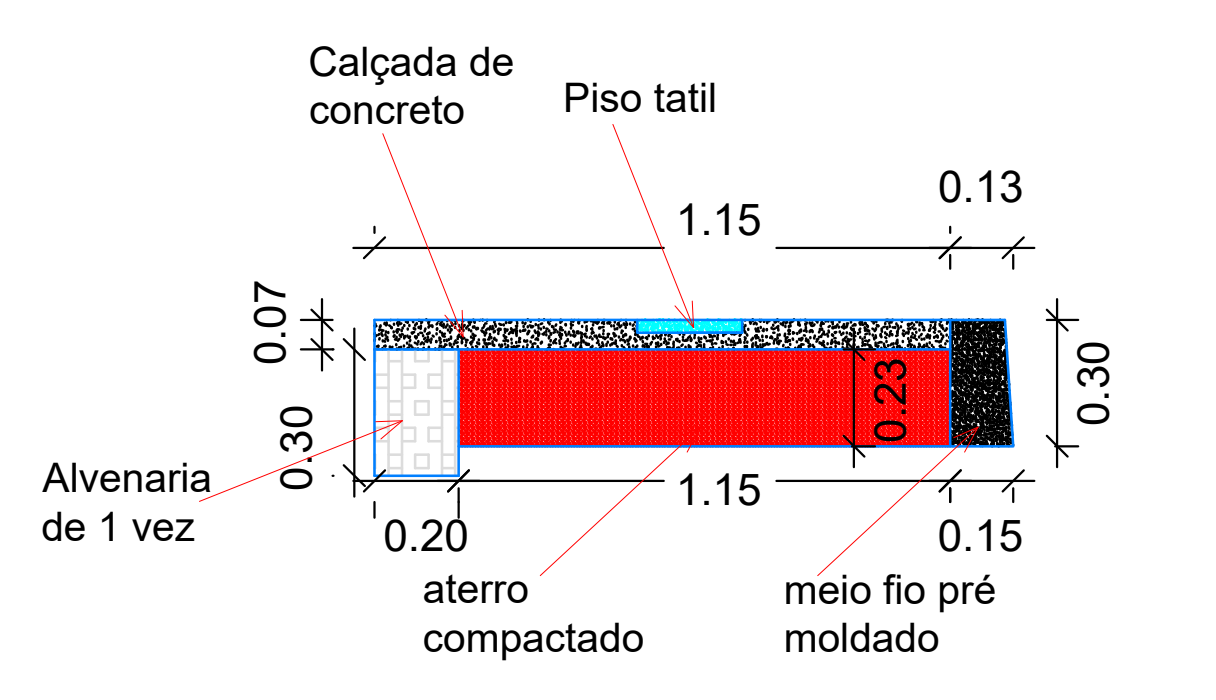
SINALIZAÇÃO TIPO "VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA"

- DEVERÁ SER COLOCADA COMO INDICADO EM PLANTA;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA.

DETALHE DO CHUMBAMENTO DA PLACA SEM ESCALA



Detalhamento da Calçada de concreto



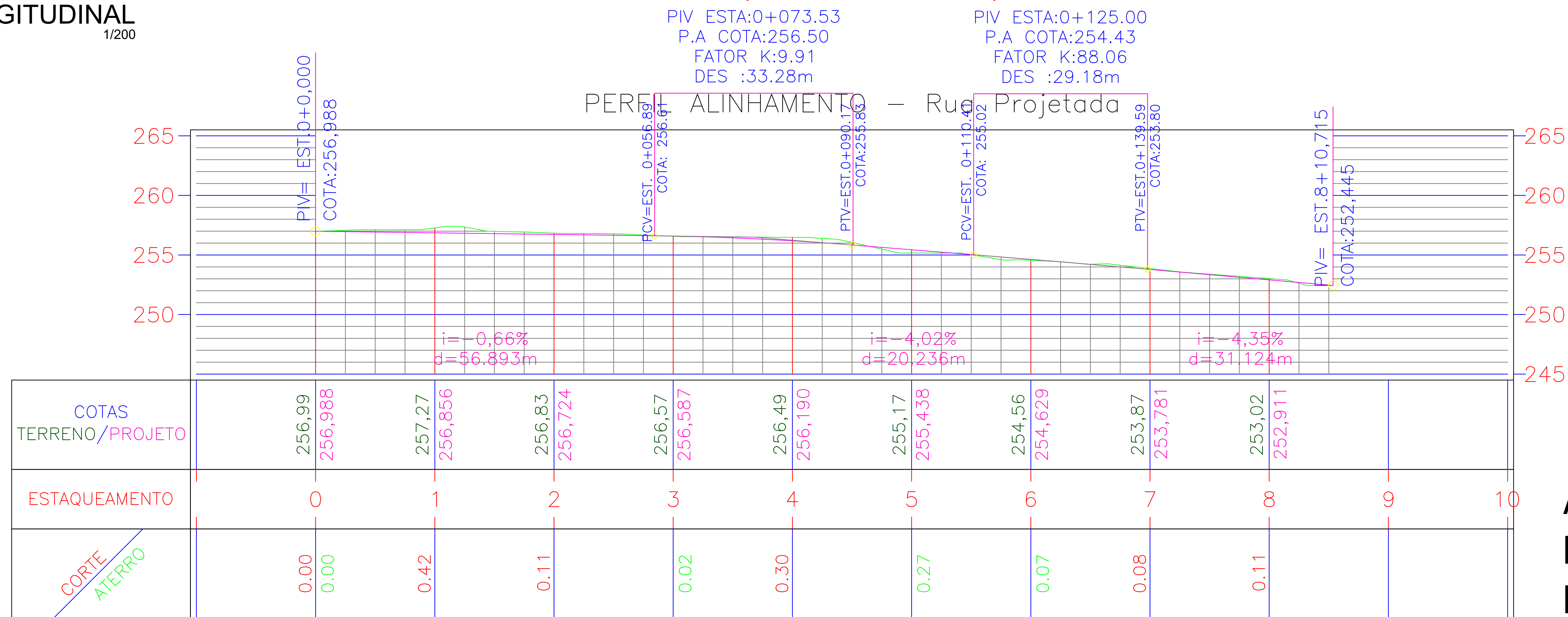
DETALHE DA RAMPA DE ACESSO NBR 9050/04  
PLANTA BAIXA

AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA RF E DO CLIENTE DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

<b>Construtora RF EIRELI</b>		Prancha:
 Construções e Projetos Rua: Honório Alves de Queiroz, 58 - Centro Iguaçu - Paraíba - CEP: 58.775-900 Telefones: (83) 9.9935-1989/(83)9.6129-7163 Email: construtorar2020@hotmail.com Visite nosso site: www.construtorar2020.com.br		02/02
Desenhos:	PLANTA BAIXA DE EXECUÇÃO 1:600	
	DETALHE DA RAMPA E PLACA SEM ESCALA	
Projeto:	Arquitetônico	Escala: Indicadas
		Data: 03/23
Resp. Técnico:	JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA CREA:160990028-6	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE EMAS - PB	
Localização:	RUA PROJETADA - CENTRO - EMAS - PB	
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB	
Distrito	Setor	Quadra
		Face
		Lote
		Unidade
		Controle
Área total da Rua (m <sup>2</sup> ):	1.017,80m <sup>2</sup>	Área total da Pavimentação a executar da Rua (m <sup>2</sup> ):
		280,00m <sup>2</sup>
Proprietário:		
Resp. Técnico:		



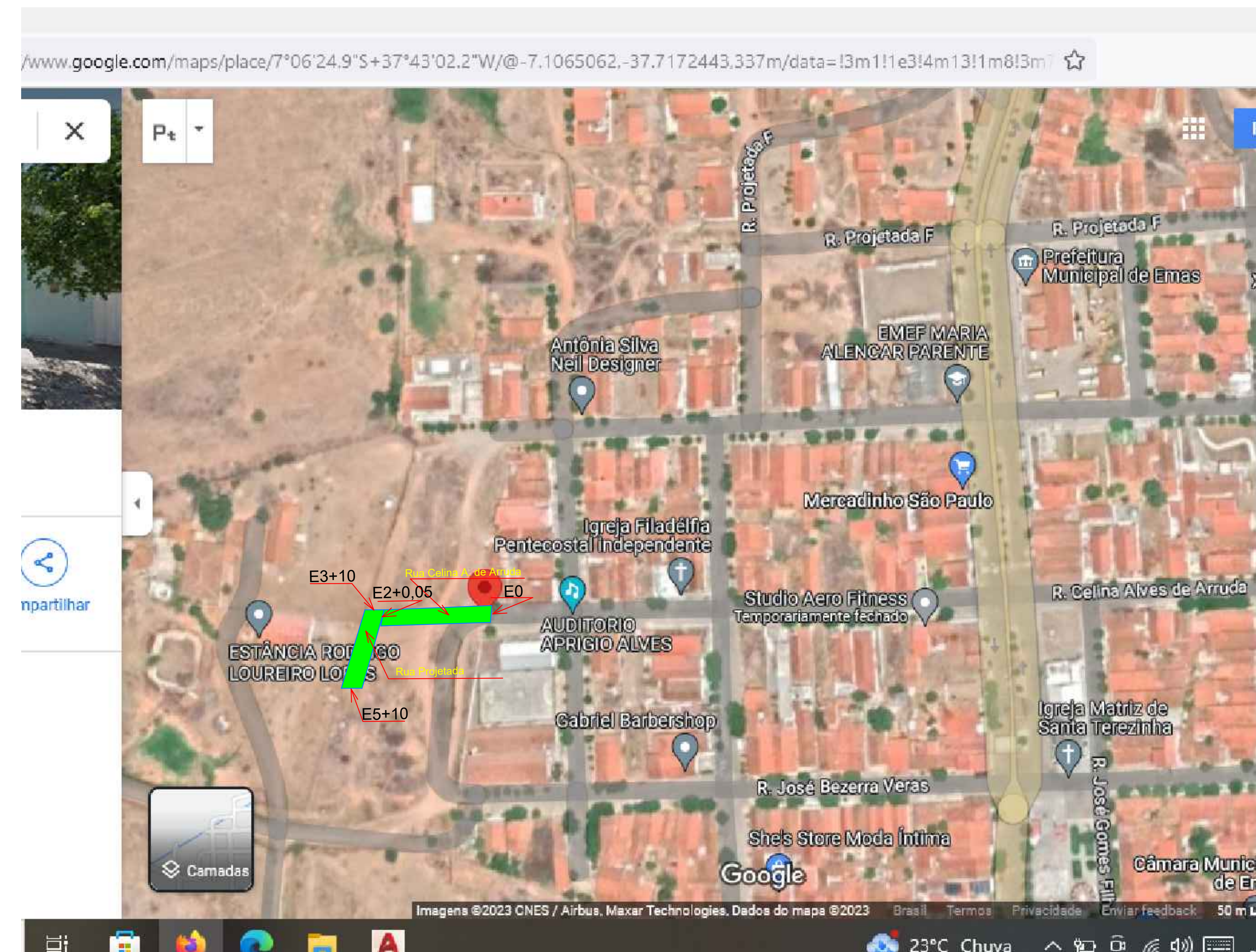
**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/200



**JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459**  
Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.07.12 17:27:17 -03'00'

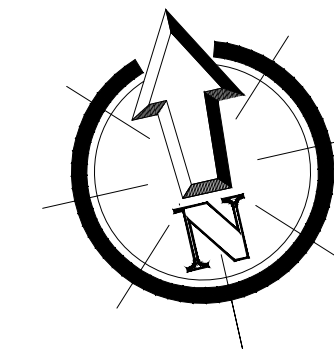
**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478**  
Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478  
Dados: 2023.07.12 17:11:20 -03'00'

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

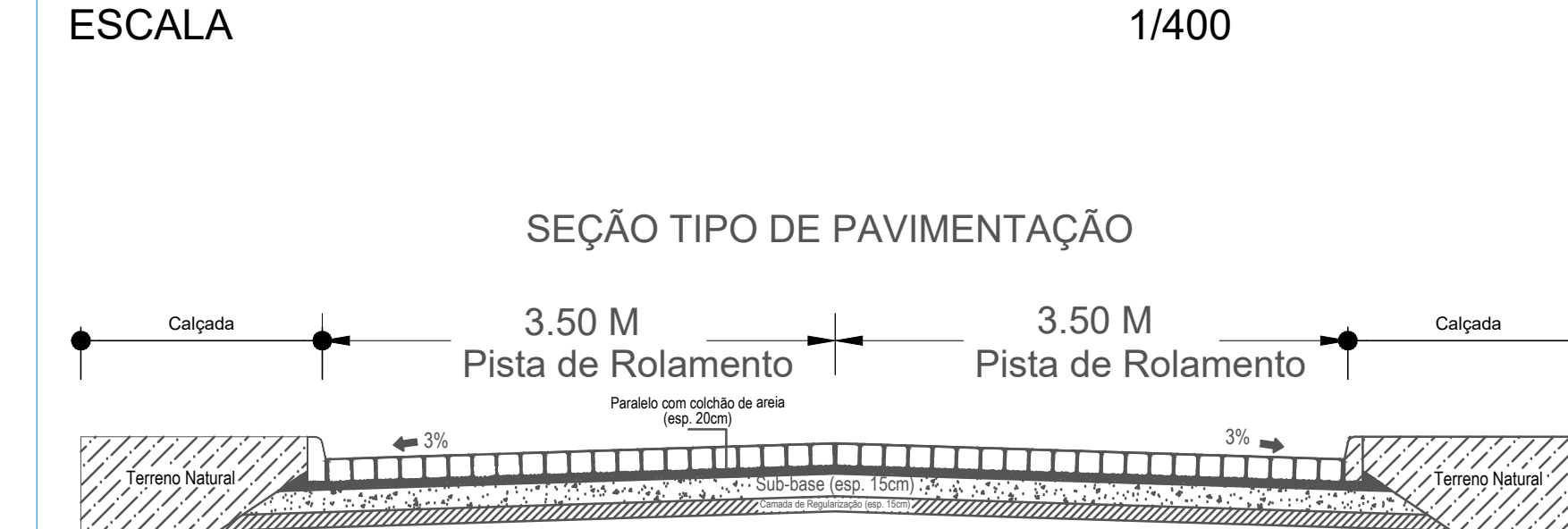


- RUA PROJETADA**
- COMPRIIMENTO DA RUA: 145.40M
  - COMP. DA RUA A EXECUTAR: 40.00M
  - LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 7.00 M
  - MEIO-FIO A CONSTRUIR: 71.00M
  - CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 14.00M
  - ÁREA DE PAV. A EXECUTAR : 280,00M²
  - ÁREA DE ALVENARIA DE 1 VEZ: 9.92M²
  - CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 25.39M²
  - ATERRO DE CALÇADAS: 15,72M³
  - CALÇADA A CONSTRUIR: 4,91M³
  - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 2 UND
  - PISO PODOTATIL: 13.20M²

Coordenadas Geograficas: Rua Celina A. Arruda  
E0: S 7° 6' 24,9" W 37°43'02,2"  
E2+0,05: S 7° 6'24,9" W 37°43'4"  
Coordenadas Geograficas: Rua Projetada  
E3+10,00: S 7° 6' 24,7" W 37°43'02,6"  
E5+10,00: S 7° 6'26" W 37°43'4"



**DETALHAMENTO DA SEÇÃO**  
ESCALA 1/400



AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA RF E DO CLIENTE DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

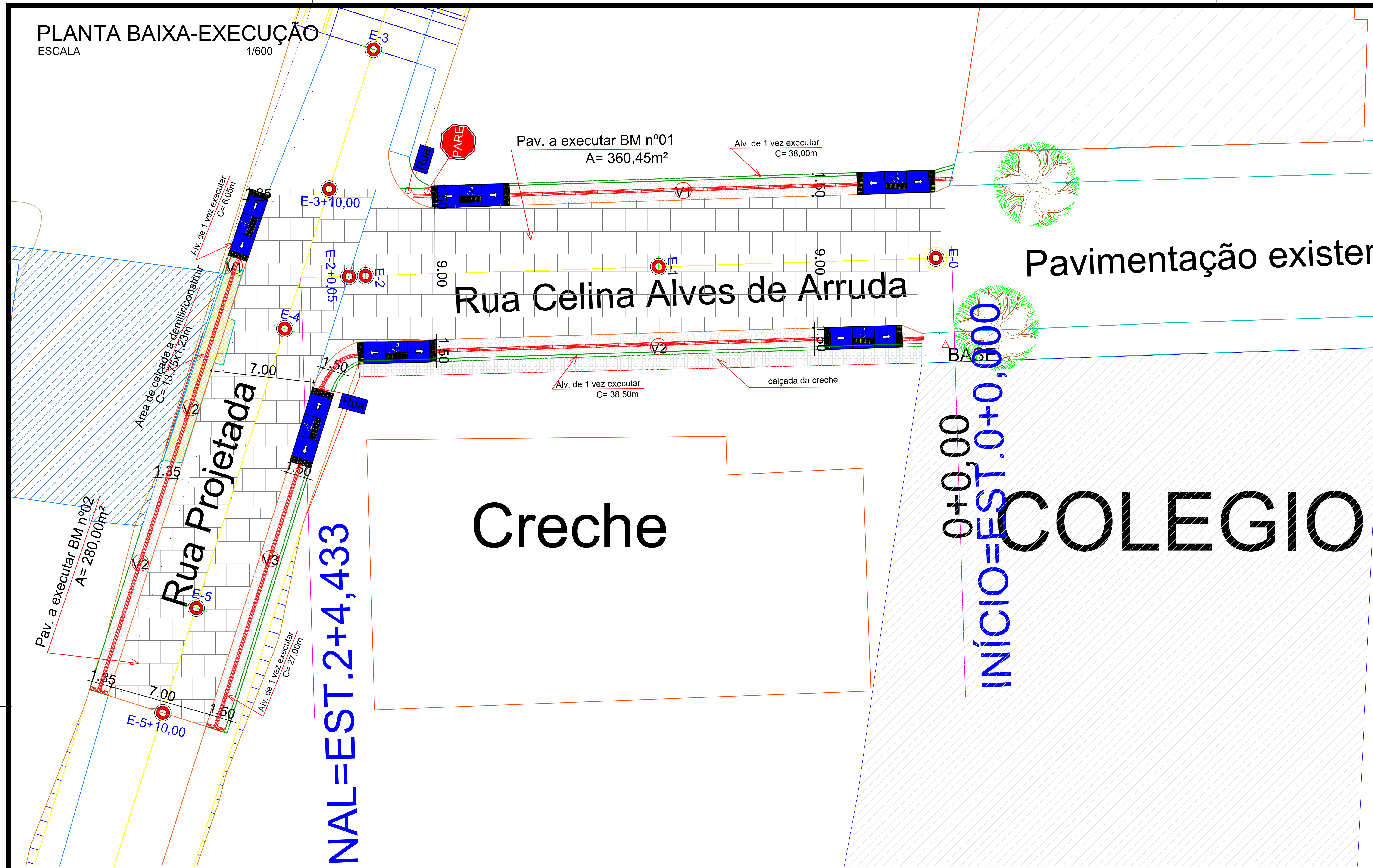
<p><b>Construtora RF EIRELI</b> Construções e Projetos Rua: Honório Alves de Queiroz, 58 - Centro Igaracy - Paraíba - CEP: 58.775-900 Telefones: (81) 9.9935-1969 / (81) 9.6129-7163 E-mail: construtorarfeireli@hotmail.com Visite nosso site: www.construtorarfeireli.com.br</p>		Prancha:
Desenhos: <b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA</b> <b>PERFIL LONGITUDINAL 1:200</b> <b>DETALHE DA SEÇÃO 1:400</b>		<b>01/02</b>
Projeto: Arquetônico	Escala: Indicadas	Data: 03/2023
Resp. Técnico: <b>JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA</b> CREA:160990028-6		
Projeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE EMAS - PB		
Localização: RUA PROJETADA - CENTRO - EMAS - PB		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB		
Distrito	Setor	Quadra
		Face
		Lote
		Unidade
		Controle
Área total da Rua (m²): 1.017,80m²		Área total da Pavimentação a executar da Rua (m²): 280,00m²
Proprietário:		
Resp. Técnico:		







**PLANTA BAIXA-EXECUÇÃO**  
ESCALA 1/600



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:0720 8260478  
Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478  
Dados: 2023.07.12 17:05:30 -03'00'

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.07.12 17:24:06 -03'00'

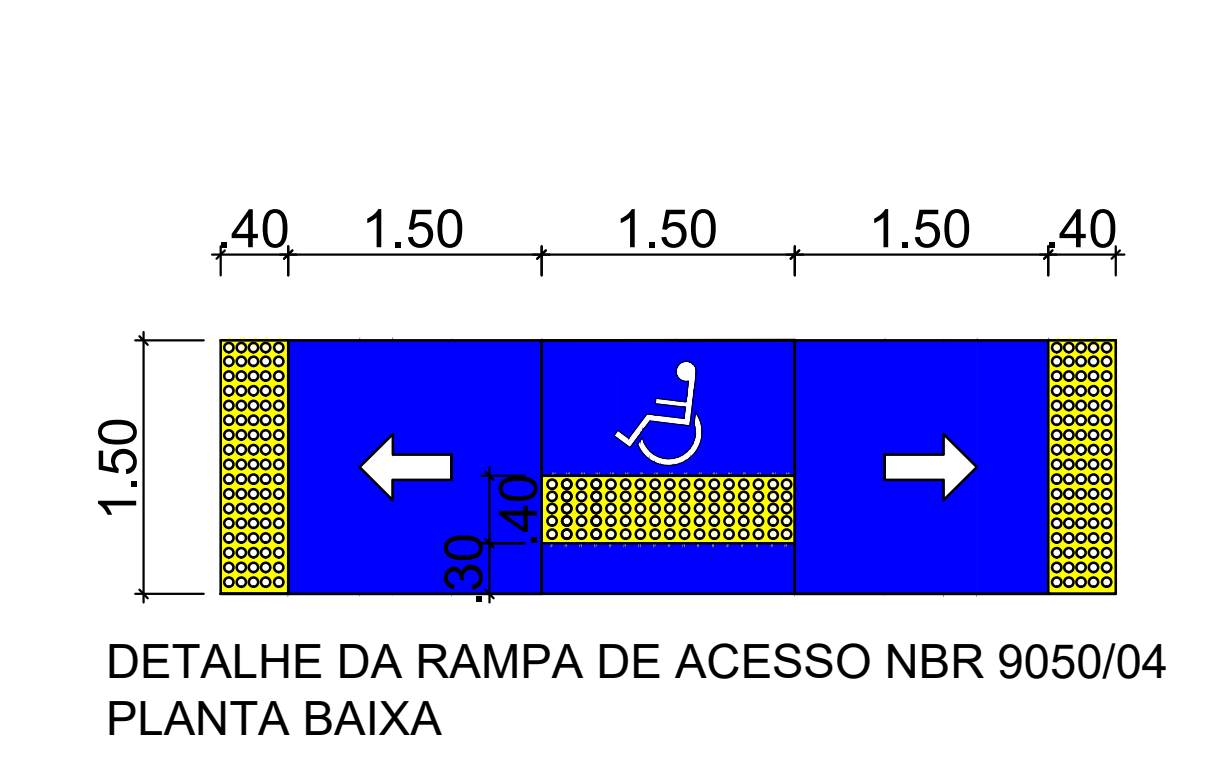
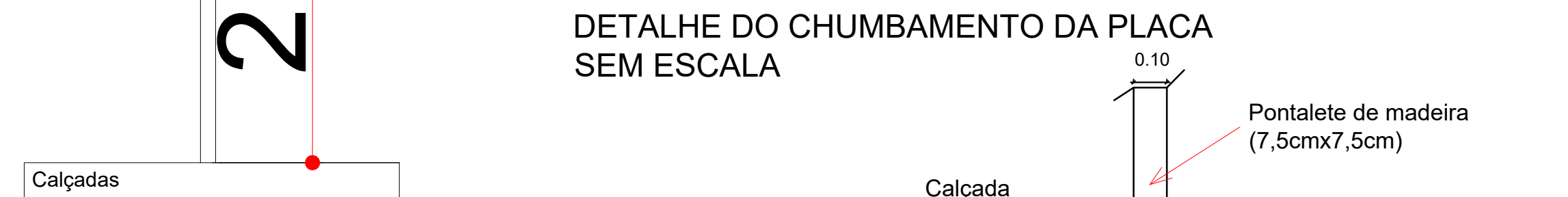
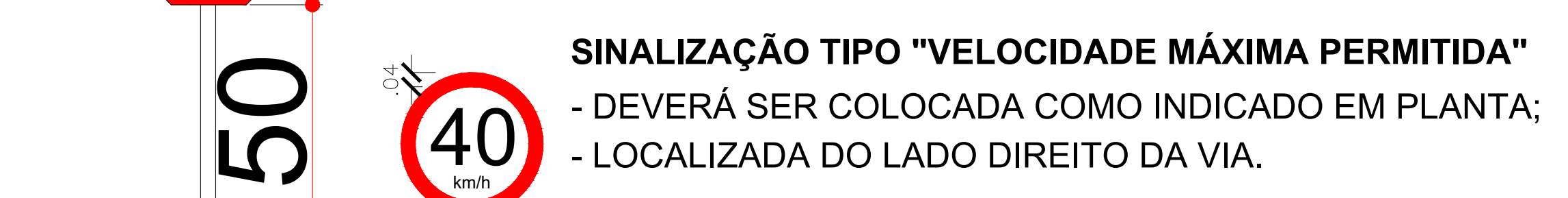
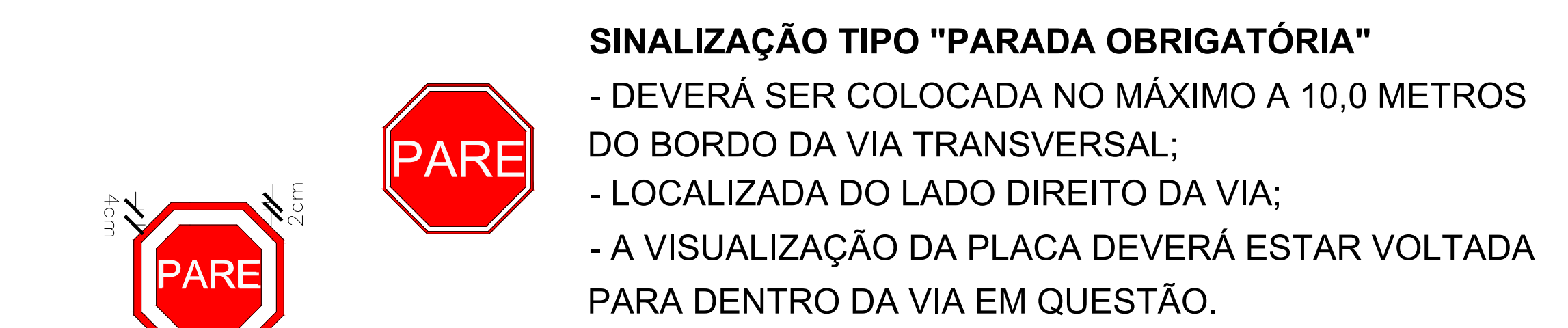
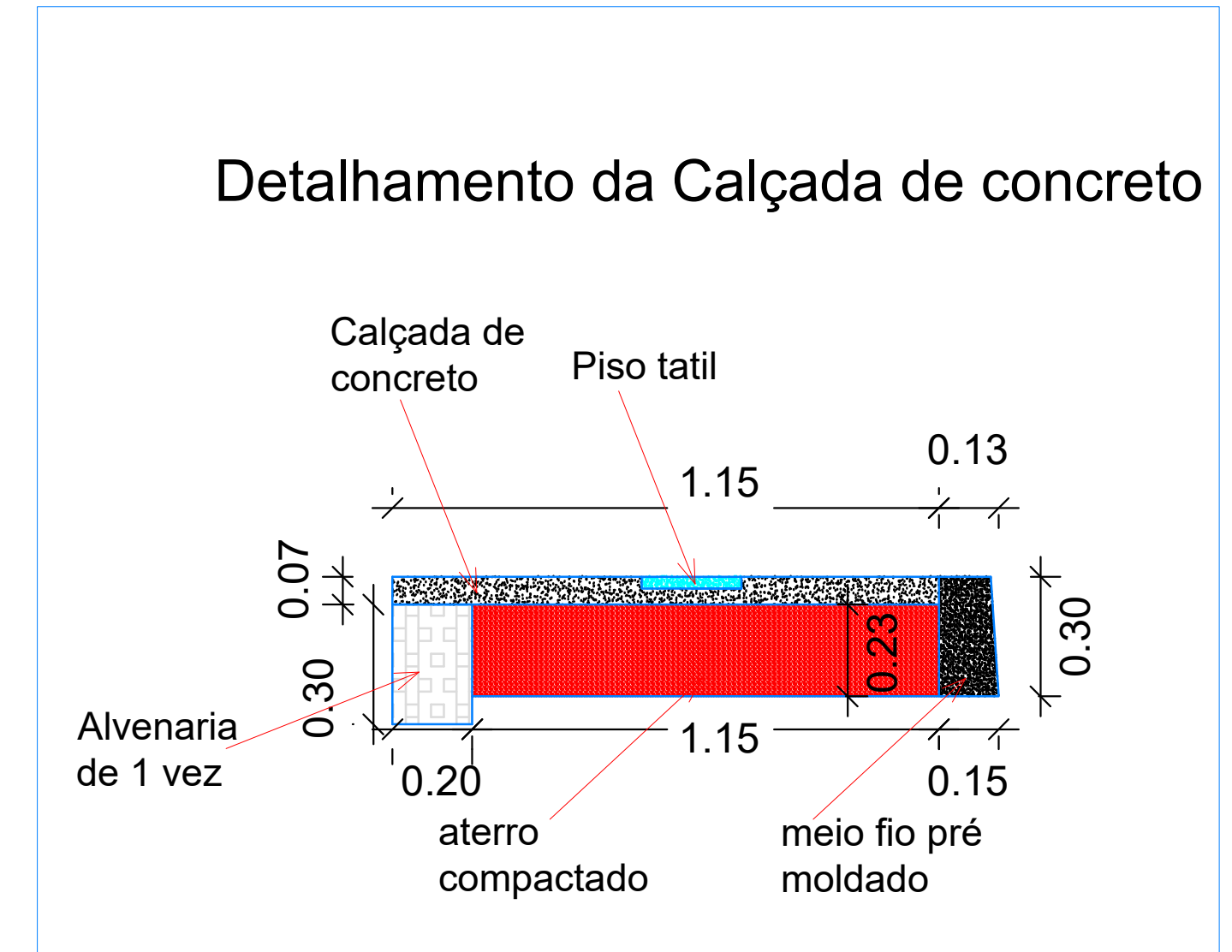
Coordenadas Geograficas: Rua Celina A. Arruda  
E0: S 7° 6' 24,9" W 37°43'02,2"  
E2+0,05: S 7° 6'24,9" W 37°43'4"  
Coordenadas Geograficas: Rua Projetada  
E3+10,00: S 7° 6' 24,7" W 37°43'02,6"  
E5+10,00: S 7° 6'26" W 37°43'4"

**LEGENDA:**

- MEIOFIO EXISTENTE
- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- CALÇADA A CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- PEDRA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
- CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO
- RUA EXISTENTE EM TERRENO NATURAL
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- POÇO DE VISITA
- ÁRVORES EXISTENTES
- POÇO EXISTENTE

**RUA CELINA A. ARRUDA**

COMPIMENTO DA RUA:	40,05M
COMP. DA RUA A EXECUTAR:	40,05M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	9,00 M
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	80,10M
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	9,00M
ÁREA DE PAV. A EXECUTAR :	360,45M²
ÁREA DE ALVENARIA DE 1 VEZ	22,95M²
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0,00M²
ATERRO DE CALÇADAS	20,23M³
CALÇADA A CONSTRUIR:	4,95M³
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	4 UND
PISO PODOTATIL:	14,44M²



AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA RF E DO CLIENTE DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

<b>Construtora RF EIRELI</b>		Prancha:
Construções e Projetos Rua: Honório Alves de Queiroz, 58 - Centro Igaracy - Paraíba - CEP: 58.775-900 Telefones: (83) 9.9935-1989/(83)9.6129-7163 E-mail: construtorar2020@hotmail.com Visite nosso site: www.construtorar2020.com.br		02/02
Desenhos: PLANTA BAIXA DE EXECUÇÃO 1:600 DETALHE DA RAMPA E PLACA SEM ESCALA	Projeto: Arquitetônico	Escala: Indicadas
Projeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE EMAS - PB	Localização: RUA CELINA ALVES ARRUDA - CENTRO - EMAS - PB	Data: 03/23
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB	Resp. Técnico: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA	CREA:160990028-6
Área total da Rua (m²):360,45m²	Área total da Pavimentação a executar da Rua (m²): 360,45m²	
Proprietário:		
Resp. Técnico:		





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084304-10/2023	Nº SICONV 939888/2022	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 31/12/2022
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUAS: DIVERSAS RUAS	OBJETO Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 03/06/2023

Valor Total do Orçamento: R\$ 298.770,53

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST. 0 A EST. 02+0,05											
Nível	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	8,00	364,47	2.915,76	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço	1.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,10	0,66	52,87	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	80,10					
Nível	1.2.	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	360,45	2,75	991,24	3-MOVIMENTO DE TERRA	360,45					
Nível	1.3.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	80,10	56,31	4.510,43	4-PAVIMENTAÇÃO	80,10					
Serviço	1.3.2.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	9,00	38,04	342,36	4-PAVIMENTAÇÃO	9,00					
Serviço	1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	360,45	103,16	37.184,02	4-PAVIMENTAÇÃO	360,45					
Nível	1.4.	DIVERSOS											
Serviço	1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	80,10	1,53	122,55	5-DIVERSOS	80,10					
Serviço	1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,95	878,94	4.350,75	5-DIVERSOS	4,95					
Serviço	1.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,23	12,82	259,35	5-DIVERSOS	20,23					
Serviço	1.4.4.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	22,95	135,66	3.113,40	5-DIVERSOS	22,95					
Serviço	1.4.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	1,00	265,76	265,76	5-DIVERSOS	1,00					
Serviço	1.4.6.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	1,00	254,73	254,73	5-DIVERSOS	1,00					
Serviço	1.4.7.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	4,00	902,43	3.609,72	5-DIVERSOS	4,00					

Frentes de Obra:

1	2	3	4	5	6
RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST. 0 A EST. 02+0,05	RUA PROJETADA - EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 0 A EST. 05	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 05 A EST. 10		

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO  
JOSE ROMESON FELISMINO DA  
DA SILVA:06476563459  
SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:45:36 -03'00'

Responsável Técnico - JOSÉ RÔMESON F. DA SILVA - CREA 160990028-6

EMAS-PB, 15 de março de 2023.



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084304-10/2023	Nº SICONV 939888/2022	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 31/12/2022
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUAS: DIVERSAS RUAS	OBJETO Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 03/06/2023

Valor Total do Orçamento: R\$ 298.770,53

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.4.8.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	14,44	110,20	1.591,29	5-DIVERSOS	14,44					
Serviço	1.4.9.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	360,45	2,03	731,71	5-DIVERSOS	360,45					
Nível	2.	RUA PROJETADA - EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00											
Nível	2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	71,00	0,66	46,86	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		71,00				
Serviço	2.1.2.	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	25,39	30,74	780,49	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		25,39				
Nível	2.2.	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	280,00	2,75	770,00	3-MOVIMENTO DE TERRA		280,00				
Nível	2.3.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	2.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	71,00	56,31	3.998,01	4-PAVIMENTAÇÃO		71,00				
Serviço	2.3.2.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	14,00	38,04	532,56	4-PAVIMENTAÇÃO		14,00				
Serviço	2.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	280,00	103,16	28.884,80	4-PAVIMENTAÇÃO		280,00				
Nível	2.4.	DIVERSOS											
Serviço	2.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	71,00	1,53	108,63	5-DIVERSOS		71,00				
Serviço	2.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,91	878,94	4.315,60	5-DIVERSOS		4,91				
Serviço	2.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,72	12,82	201,53	5-DIVERSOS		15,72				
Serviço	2.4.4.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	9,92	135,66	1.345,75	5-DIVERSOS		9,92				
Serviço	2.4.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	-	-	-	5-DIVERSOS		-				
Serviço	2.4.6.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	1,00	254,73	254,73	5-DIVERSOS		1,00				
Serviço	2.4.7.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	2,00	902,43	1.804,86	5-DIVERSOS		2,00				

Frentes de Obra:

1	2	3	4	5	6
RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST. 0 A EST. 02+0,05	RUA PROJETADA - EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 0 A EST. 05	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 05 A EST. 10		

Responsável Técnico - JOSÉ RÔMESON F. DA SILVA - CREA 160990028-6

EMAS-PB, 15 de março de 2023.

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:51:26 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084304-10/2023	Nº SICONV 939888/2022	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 31/12/2022
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUAS: DIVERSAS RUAS	OBJETO Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 03/06/2023

Valor Total do Orçamento: R\$ 298.770,53

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.4.8.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	13,20	110,20	1.454,64	5-DIVERSOS		13,20				
Serviço	2.4.9.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	280,00	2,03	568,40	5-DIVERSOS		280,00				
Nível	3.	RUA PEDRO NUNES TRINDADE -EST.0 A EST. 11+4,80											
Nível	3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	3.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	375,00	0,66	247,50	2-SERVIÇOS PRELIMINARES			186,00	189,00		
Nível	3.2.	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.152,00	2,75	3.168,00	3-MOVIMENTO DE TERRA			621,00	531,00		
Nível	3.3.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	375,00	56,31	21.116,25	4-PAVIMENTAÇÃO			186,00	189,00		
Serviço	3.3.2.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	13,00	38,04	494,52	4-PAVIMENTAÇÃO			7,00	6,00		
Serviço	3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.152,00	103,16	118.840,32	4-PAVIMENTAÇÃO			621,00	531,00		
Nível	3.4.	DIVERSOS											
Serviço	3.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	375,00	1,53	573,75	5-DIVERSOS			186,00	189,00		
Serviço	3.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	27,52	878,94	24.188,43	5-DIVERSOS				13,63	13,89	
Serviço	3.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	116,44	12,82	1.492,76	5-DIVERSOS			58,22	58,22		
Serviço	3.4.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	1,00	265,76	265,76	5-DIVERSOS			1,00			
Serviço	3.4.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	5,00	254,73	1.273,65	5-DIVERSOS			3,00	2,00		
Serviço	3.4.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	12,00	902,43	10.829,16	5-DIVERSOS			6,00	6,00		
Serviço	3.4.7.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	77,85	110,20	8.579,07	5-DIVERSOS				38,55	39,30	
Serviço	3.4.8.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.152,00	2,03	2.338,56	5-DIVERSOS			621,00	531,00		

Frentes de Obra:

1	2	3	4	5	6
RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST. 0 A EST. 02+0,05	RUA PROJETADA - EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 0 A EST. 05	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 05 A EST. 10		

Responsável Técnico - JOSÉ RÔMESON F. DA SILVA - CREA 160990028-6

EMAS-PB, 15 de março de 2023.

JOSE ROMESON FELISMINO  
DA SILVA:06476563459

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON  
FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:51:38 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084304-10/2023	Nº SICONV 939888/2022	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	DATA ASSINATURA 31/12/2022
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUAS: DIVERSAS RUAS	OBJETO Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 03/06/2023

Frentes de Obra:

RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST. 0 A EST. 02+0,05	RUA PROJETADA - EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 0 A EST. 05	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 05 A EST. 10		
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 298.770,53

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos

EMAS-PB, 15 de março de 2023.

Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA  
CREA / CAU: 160990028-6

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:51:50 -03'00'

Responsável Técnico - JOSÉ RÔMESON F. DA SILVA - CREA 160990028-6

EMAS-PB, 15 de março de 2023.



**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>Nº SICONV</b> 939888/2022	<b>GIGOV</b>	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>DATA ASSINATURA</b> 31/12/2022
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS			<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUAS: DIVERSAS RUAS	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.	
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>OBJETO DO CTEF</b>			<b>INÍCIO DA OBRA</b> 03/06/2023

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 298.770,53

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	SERRVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.043,48	2.968,63	827,35	122,76	124,74	-	-
2	1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	8,00	8,00	-	-	-	-	-
2	1.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,10	80,10	-	-	-	-	-
2	2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	71,00	-	71,00	-	-	-	-
2	2.1.2.	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	25,39	-	25,39	-	-	-	-
2	3.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	375,00	-	-	186,00	189,00	-	-
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	4.929,24	991,24	770,00	1.707,75	1.460,25	-	-
3	1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	360,45	360,45	-	-	-	-	-
3	2.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	280,00	-	280,00	-	-	-	-
3	3.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.152,00	-	-	621,00	531,00	-	-
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	215.903,27	42.036,81	33.415,37	74.802,30	65.648,79	-	-
4	1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	80,10	80,10	-	-	-	-	-
4	1.3.2.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	9,00	9,00	-	-	-	-	-
4	1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	360,45	360,45	-	-	-	-	-
4	2.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	71,00	-	71,00	-	-	-	-
4	2.3.2.	FORN. E APLICAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	14,00	-	14,00	-	-	-	-
4	2.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	280,00	-	280,00	-	-	-	-



**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>Nº SICONV</b> 939888/2022	<b>GIGOV</b>	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>DATA ASSINATURA</b> 31/12/2022
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS			<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUAS: DIVERSAS RUAS	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.	
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>OBJETO DO CTEF</b>			<b>INÍCIO DA OBRA</b> 03/06/2023

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 298.770,53

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
					60.295,94	45.066,86	101.597,09	91.810,64	-	-
4	3.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	375,00	-	-	186,00	189,00	-	-
4	3.3.2.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	13,00	-	-	7,00	6,00	-	-
4	3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.152,00	-	-	621,00	531,00	-	-
5	<b>Evento</b>	<b>DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>	<b>73.894,54</b>	14.299,26	10.054,14	24.964,28	24.576,86	-	-
5	1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	80,10	80,10	-	-	-	-	-
5	1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,95	4,95	-	-	-	-	-
5	1.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,23	20,23	-	-	-	-	-
5	1.4.4.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	22,95	22,95	-	-	-	-	-
5	1.4.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	1,00	1,00	-	-	-	-	-
5	1.4.6.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	1,00	1,00	-	-	-	-	-
5	1.4.7.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	4,00	4,00	-	-	-	-	-
5	1.4.8.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	14,44	14,44	-	-	-	-	-
5	1.4.9.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	360,45	360,45	-	-	-	-	-
5	2.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	71,00	-	71,00	-	-	-	-

RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST. 0 A EST. 02+0,05	RUA PROJETADA - EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 0 A EST. 05	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST. 05 A EST. 10		
60.295,94	45.066,86	101.597,09	91.810,64	-	-
1	2	3	4	5	6

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:52:21 -03'00'

Responsável Técnico - JOSÉ RÔMESON F. DA SILVA - CREA 160990028-6

EMAS-PB, 15 de março de 2023.



**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>Nº SICONV</b> 939888/2022	<b>GIGOV</b>	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>DATA ASSINATURA</b> 31/12/2022
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS			<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUAS: DIVERSAS RUAS	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.	
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>OBJETO DO CTEF</b>			<b>INÍCIO DA OBRA</b> 03/06/2023

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 298.770,53

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
					60.295,94	45.066,86	101.597,09	91.810,64	-	-
					1	2	3	4	5	6
5	2.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,91	-	4,91	-	-	-	-
5	2.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,72	-	15,72	-	-	-	-
5	2.4.4.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	9,92	-	9,92	-	-	-	-
5	2.4.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	-	-	-	-	-	-	-
5	2.4.6.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	1,00	-	1,00	-	-	-	-
5	2.4.7.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	2,00	-	2,00	-	-	-	-
5	2.4.8.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	13,20	-	13,20	-	-	-	-
5	2.4.9.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	280,00	-	280,00	-	-	-	-
5	3.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	375,00	-	-	186,00	189,00	-	-
5	3.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	27,52	-	-	13,63	13,89	-	-
5	3.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	116,44	-	-	58,22	58,22	-	-
5	3.4.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	1,00	-	-	1,00	-	-	-
5	3.4.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	5,00	-	-	3,00	2,00	-	-
5	3.4.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	12,00	-	-	6,00	6,00	-	-

JOSE ROMESON FELISMINO  
DA SILVA:06476563459

Assinado de forma digital por JOSE  
ROMESON FELISMINO DA  
SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:55:23 -03'00'

Responsável Técnico - JOSÉ RÔMESON F. DA SILVA - CREA 160990028-6

EMAS-PB, 15 de março de 2023.





**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>Nº SICONV</b> 939888/2022	<b>GIGOV</b>	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>DATA ASSINATURA</b> 31/12/2022
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS			<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUAS: DIVERSAS RUAS	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.	
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>OBJETO DO CTEF</b>			<b>INÍCIO DA OBRA</b> 03/06/2023

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 298.770,53

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
					60.295,94	45.066,86	101.597,09	91.810,64	-	-
					1	2	3	4	5	6
5	3.4.7.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	77,85	-	-	38,55	39,30	-	-
5	3.4.8.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.152,00	-	-	621,00	531,00	-	-

EMAS-PB, 15 de março de 2023.

Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA

CREA / CAU: 160990028-6

**JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459**  
Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:55:37 -03'00'

Responsável Técnico - JOSÉ RÔMESON F. DA SILVA - CREA 160990028-6

EMAS-PB, 15 de março de 2023.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.				
<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS		<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUAS: DIVERSAS RUAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>DATA BASE</b> jan-23	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> João Pessoa / PB	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>BDI 1</b> 21,49%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>0</b>									<b>298.770,53</b>
<b>1.</b>			<b>RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST. 0 A EST. 02+0.05</b>					-	<b>60.295,94</b>
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PREELIMINARES</b>					-	<b>2.968,63</b>
1.1.1.	SINAPI-i	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	8,00	300,00	BDI 1	364,47	2.915,76
1.1.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,10	0,54	BDI 1	0,66	52,87
<b>1.2.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					-	<b>991,24</b>
1.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	360,45	2,26	BDI 1	2,75	991,24
<b>1.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>42.036,81</b>
1.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	80,10	46,35	BDI 1	56,31	4.510,43
1.3.2.	DER-PB	04.910.02	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	9,00	31,31	BDI 1	38,04	342,36
1.3.3.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	360,45	84,91	BDI 1	103,16	37.184,02
<b>1.4.</b>			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>14.299,26</b>
1.4.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	80,10	1,26	BDI 1	1,53	122,55
1.4.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,95	723,47	BDI 1	878,94	4.350,75
1.4.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,23	10,55	BDI 1	12,82	259,35
1.4.4.	PRÓPRIA	CPU - Código referência - SEINFRA - CE - 0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	22,95	111,66	BDI 1	135,66	3.113,40
1.4.5.	PRÓPRIA	CPU Nº1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	1,00	218,75	BDI 1	265,76	265,76
1.4.6.	PRÓPRIA	CPU Nº2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	1,00	209,67	BDI 1	254,73	254,73
1.4.7.	PRÓPRIA	CPU Nº3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	4,00	742,80	BDI 1	902,43	3.609,72
1.4.8.	PRÓPRIA	CPU Nº4	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	14,44	90,71	BDI 1	110,20	1.591,29
1.4.9.	PRÓPRIA	CPU Nº5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	360,45	1,67	BDI 1	2,03	731,71
<b>2.</b>			<b>RUA PROJETADA - EST. 3+10.00 A EST. 5+10.00</b>					-	<b>45.066,86</b>
<b>2.1.</b>			<b>SERVIÇOS PREELIMINARES</b>					-	<b>827,35</b>
2.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	71,00	0,54	BDI 1	0,66	46,86
2.1.2.	ORSE	0016	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	25,39	25,30	BDI 1	30,74	780,49
<b>2.2.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					-	<b>770,00</b>
2.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	280,00	2,26	BDI 1	2,75	770,00
<b>2.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>33.415,37</b>



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.				
<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS		<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUAS: DIVERSAS RUAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>DATA BASE</b> jan-23	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> João Pessoa / PB	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>BDI 1</b> 21,49%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	71,00	46,35	BDI 1	56,31	3.998,01
2.3.2.	DER-PB	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	14,00	31,31	BDI 1	38,04	532,56
2.3.3.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	280,00	84,91	BDI 1	103,16	28.884,80
<b>2.4.</b>			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>10.054,14</b>
2.4.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	71,00	1,26	BDI 1	1,53	108,63
2.4.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,91	723,47	BDI 1	878,94	4.315,60
2.4.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,72	10,55	BDI 1	12,82	201,53
2.4.4.	PRÓPRIA	CPU - Codigo referência - SEINFRA - CE - 0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	9,92	111,66	BDI 1	135,66	1.345,75
2.4.5.	PROPRIA	CPU Nº1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	-	218,75	BDI 1	265,76	-
2.4.6.	PROPRIA	CPU Nº2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	1,00	209,67	BDI 1	254,73	254,73
2.4.7.	PROPRIA	CPU Nº3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	2,00	742,80	BDI 1	902,43	1.804,86
2.4.8.	PRÓPRIA	CPU Nº4	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	13,20	90,71	BDI 1	110,20	1.454,64
2.4.9.	PROPRIA	CPU Nº5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	280,00	1,67	BDI 1	2,03	568,40
<b>3.</b>			<b>RUA PEDRO NUNES TRINDADE -EST.0 A EST. 11+4.80</b>					-	<b>193.407,73</b>
<b>3.1.</b>			<b>SERVIÇOS PREELIMINARES</b>					-	<b>247,50</b>
3.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	375,00	0,54	BDI 1	0,66	247,50
<b>3.2.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					-	<b>3.168,00</b>
3.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.152,00	2,26	BDI 1	2,75	3.168,00
<b>3.3.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>140.451,09</b>
3.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	375,00	46,35	BDI 1	56,31	21.116,25
3.3.2.	DER-PB	04.910.02	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	13,00	31,31	BDI 1	38,04	494,52
3.3.3.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.152,00	84,91	BDI 1	103,16	118.840,32
<b>3.4.</b>			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>49.541,14</b>
3.4.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	375,00	1,26	BDI 1	1,53	573,75



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.				
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS		<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUAS: DIVERSAS RUAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>DATA BASE</b> jan-23	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> João Pessoa / PB	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>BDI 1</b> 21,49%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.4.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	27,52	723,47	BDI 1	878,94	24.188,43
3.4.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	116,44	10,55	BDI 1	12,82	1.492,76
3.4.4.	PRÓPRIA	CPU Nº1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	1,00	218,75	BDI 1	265,76	265,76
3.4.5.	PRÓPRIA	CPU Nº2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	5,00	209,67	BDI 1	254,73	1.273,65
3.4.6.	PRÓPRIA	CPU Nº3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	12,00	742,80	BDI 1	902,43	10.829,16
3.4.7.	PRÓPRIA	CPU Nº4	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	77,85	90,71	BDI 1	110,20	8.579,07
3.4.8.	PRÓPRIA	CPU Nº5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.152,00	1,67	BDI 1	2,03	2.338,56
3.4.9.					-		BDI 1	-	-

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

EMAS-PB

Local

15 de março de 2023

Data

JOSE ROMESON FELISMINO  
DA SILVA:06476563459

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON  
FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:56:19 -03'00'

Nome: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA  
Título: ENG. CIVIL  
CREA/CAU 160990028-6  
ART/RRT:

Nome:  
Título:  
CREA/CAU  
ART/RRT:



## PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.				
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS		<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUA : DIVERSAS RUAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>DATA BASE</b> jan-23	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> João Pessoa / PB	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>BDI 1</b> 21,49%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra:										
				RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST. 0 A EST. 0 A	RUA PROJETA D A - EST. 3+10,00 A EST.	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST.0A								
<b>0</b>														
<b>1.</b>	<b>RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST. 0 A EST. 02+0,05</b>													
<b>1.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>													
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	8,00	8,00										
1.1.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,10	80,10										
<b>1.2.</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>													
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	360,45	360,45										
<b>1.3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>													
1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	80,10	80,10										
1.3.2.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	9,00	9,00										
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	360,45	360,45										
<b>1.4.</b>	<b>DIVERSOS</b>													
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	80,10	80,10										
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,95	4,95										
1.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,23	20,23										
1.4.4.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	22,95	22,95										
1.4.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	1,00	1,00										
1.4.6.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	1,00	1,00										
1.4.7.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	4,00	4,00										
1.4.8.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	14,44	14,44										



## PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.				
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS		<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUA : DIVERSAS RUAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>DATA BASE</b> jan-23	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> João Pessoa / PB	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>BDI 1</b> 21,49%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frete de Obra:														
				RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST.0 A	RUA PROJETADA - EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00 A	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST.0A												
1.4.9.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	360,45	360,45														
<b>2.</b>	<b>RUA PROJETADA - EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00</b>																	
<b>2.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																	
2.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	71,00		71,00													
2.1.2.	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	25,39		25,39													
<b>2.2.</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>																	
2.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	280,00		280,00													
<b>2.3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>																	
2.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	71,00		71,00													
2.3.2.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	14,00		14,00													
2.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	280,00		280,00													
<b>2.4.</b>	<b>DIVERSOS</b>																	
2.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	71,00		71,00													
2.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,91		4,91													
2.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,72		15,72													
2.4.4.	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	9,92		9,92													
2.4.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	-		-													
2.4.6.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	1,00		1,00													
2.4.7.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	2,00		2,00													
2.4.8.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	13,20		13,20													
2.4.9.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	280,00		280,00													
<b>3.</b>	<b>RUA PEDRO NUNES TRINDADE -EST.0 A EST. 11+4,80</b>																	
<b>3.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																	



## PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084304-10/2023	<b>GESTOR</b> MDR	<b>PROGRAMA</b> Apoio a Política Nacional de	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONTRATO DE REPASSE	<b>OBJETO</b> Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.				
<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS		<b>MUNICÍPIO / UF</b> EMAS-PB	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUA : DIVERSAS RUAS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>DATA BASE</b> jan-23	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> João Pessoa / PB	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>BDI 1</b> 21,49%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra:											
				RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - EST.0 A	RUA PROJETAD A - EST. 3+10,00 A EST.	RUA PEDRO NUNES TRINDADE - EST.0A									
3.1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	375,00			375,00									
<b>3.2.</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>														
3.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.152,00			1.152,00									
<b>3.3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>														
3.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	375,00			375,00									
3.3.2.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	13,00			13,00									
3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.152,00			1.152,00									
<b>3.4.</b>	<b>DIVERSOS</b>														
3.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	375,00			375,00									
3.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	27,52			27,52									
3.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	116,44			116,44									
3.4.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE	unid.	1,00			1,00									
3.4.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA	unid.	5,00			5,00									
3.4.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	unid.	12,00			12,00									
3.4.7.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	77,85			77,85									
3.4.8.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.152,00			1.152,00									
3.4.9.			-												

EMAS-PB

Local

15 de março de 2023

Data

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:57:08 -03'00'

Nome: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA  
Título: ENG. CIVIL  
CREA/CAU 160990028-6  
ART/RRT:

Nome:  
Título:  
CREA/CAU  
ART/RRT:



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084304-10/2023	Nº SICONV	GESTOR MDR	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	RECURSO
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS			MUNICÍPIO / UF EMAS-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUAS: DIVERSAS RUAS	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.				APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE 287.306,00
				CONTRAPARTIDA 2.894,00	INVESTIMENTO 290.200,00

ERRO: SALDO NEGATIVO

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -8.570,53
---------------------	--------------------	----------------------------------

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
<b>TOTAL</b>													
									(96,16%) <b>287.306,00</b>	(3,84%) <b>11.464,53</b>	(0,00%) -	(100,00%) <b>298.770,53</b>	
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.	Em Análise	1.792,45	m²	Lote 1	287.306,00	11.464,53	-	298.770,53
1	Meta	2.							-	-	-	-	
1	Meta	3.							-	-	-	-	
1	Meta	4.							-	-	-	-	
1	Meta	5.							-	-	-	-	
1	Meta	6.							-	-	-	-	
1	Meta	7.							-	-	-	-	

TOTAL - ETAPA	1	287.306,00	11.464,53	-	298.770,53
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Ana Alves de Araújo Loureiro  
Cargo: PREFEITA CONSTITUCIONAL

Local:  
Data:

Emas-PB  
30 de agosto de 2023

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.08.30 15:47:15 -03'00'



Nº TC/CR 1084304-10/2023 PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**OBJETO**  
Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO** **DESONERAÇÃO**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,49%</b>	<b>OK</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

EMAS-PB  
Local

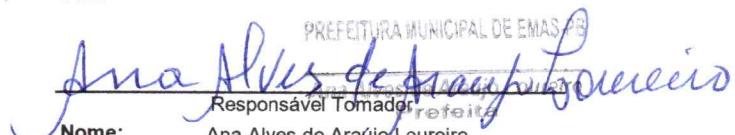
  
José Rômeson Felismino da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA: 160990028-6  
Responsável Técnico

Nome: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILV  
Título: ENG. CIVIL  
CREA/CAU: 160990028-6  
ART/RRT:

27.476 v008 micro

15 de março de 2023

Data

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS/PB  
Responsável Tomador  
Nome: Ana Alves de Araújo Loureiro  
Cargo: PREFEITA CONSTITUCIONAL

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	CPU Nº1	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE</b>	unid.		<b>0,00</b>	<b>218,75</b>
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,022	0,00	68,32
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,11	0,00	380,75
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,4	0,00	21,43
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1256	0,00	693,00
SINAPI-I	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	0,00	5,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	17,27
				0	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	CPU Nº2	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA</b>	unid.		<b>0,00</b>	<b>209,67</b>
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,022	0,00	68,32
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,11	0,00	380,75
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,4	0,00	21,43
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1125	0,00	693,00
SINAPI-I	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	0,00	5,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	17,27
				0	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	CPU Nº3	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>	unid.		<b>0,00</b>	<b>742,80</b>
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,59	0,00	68,32
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	7,95	0,00	5,04
SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	7,95	0,00	41,56
SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	10,14	0,00	15,38
SINAPI-I	36178	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	11,25	0,00	9,58
				0	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	CPU Nº5	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>	M2		<b>0,00</b>	<b>1,67</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	0,00	17,27
				0	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	CPU - Codigo referência - SEINFRA -CE- 0074	<b>ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm</b>	M2		<b>0,00</b>	<b>111,66</b>
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	6,19	0,00	0,80
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,19	0,00	0,70
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FURROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	47	0,00	0,70
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0413	0,00	115,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	0,00	21,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,84	0,00	17,27
				0	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
ORSE	0016	<b>Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto</b>	M2		<b>0,00</b>	<b>25,30</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	0,00	17,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	0,00	21,98
				0	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	CPU Nº4	<b>Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base</b>	M2		<b>0,00</b>	<b>90,71</b>
SINAPI-I	36178	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6	0,00	9,58
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,0025	0,00	609,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	0,00	17,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	21,98
					0,00	0,00
					0,00	0,00

15 DE MARÇO DE 2023.

Data


Responsável Técnico: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA  
CREA/CAU: 16099028-6

  
José Rômeson Felismino da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA: 16099028-6

Responsável Técnico - JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA - CREA 16099028-6

EMAS-PB, 15 de março de 2023.



			
<b>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB</b>			
<b>OBRA:</b>	Pavimentação de Ruas no município de Emas/PB.		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE EMAS - PB		
<b>Nº contrato</b>	939888/2022	<b>OPERAÇÃO</b>	1084304-10/2022
<b>Pragama</b>	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária	<b>BDI</b>	21.49%
<b>SINAPI</b>	JAN/2023	<b>DATA BASE DER-PB:</b>	Dec-22
<b>Memória de Calculo</b>			

### RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - E 0 A E 02+0,05

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA \*N. 22\*, ADESIVADA, DE \*2,0 X 1,125\* M

comp.(m)		alt.(m)	área(m <sup>2</sup> )
4.00	x	2.00	= 8.00
			<b>total= 8.00 m<sup>2</sup></b>

1.1.2 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018

comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
40.05	x	1.00	= 40.05
40.05	x	1.00	= 40.05
			<b>total= 80.10 m</b>

#### 1.2 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF\_11/2019

largura(m)		comp.(m)	área(m <sup>2</sup> )
9.00	x	40.05	= 360.45
			<b>total= 360.45 m<sup>2</sup></b>

#### 1.3 PAVIMENTAÇÃO

1.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2017

comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
40.05	x	2.00	= 80.10
			<b>total= 80.10 m</b>

1.3.2 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA

comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
9.00	x	1.00	= 9.00
			<b>total= 9.00 m</b>

1.3.2 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)

comp.(m)		largura(m)	área(m <sup>2</sup> )
40.05	x	9.00	= 360.45
			<b>total= 360.45 m<sup>2</sup></b>

#### 1.4 DIVERSOS

1.4.1 CAIACAO EM MEIO FIO

comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
40.05	x	2.00	= 80.10
			<b>total= 80.10 m</b>


1.4.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Obs.: Estão sendo descontados a largura das guias de 13cm

	largura(m)		comp.(m)		alt.(m)	vol(m <sup>3</sup> )
V1	1,50-0,13= 1.37	x	38.00	x	0.07	= 3.64
V2	1,50-0,13= 1.37	x	38.50	x	0.07	= 3.69
						<b>total 7.34 m<sup>3</sup></b>

JOSE ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:06476563459

Assinado de forma digital por  
JOSE ROMESON FELISMINO  
DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.07.12 17:41:40  
-03'00'

			
<b>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB</b>			
<b>OBRA:</b>	Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE EMAS - PB		
<b>Nº contrato</b>	939888/2022	<b>OPERAÇÃO</b>	1084304-10/2022
<b>Pragama</b>	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária	<b>BDI</b>	21.49%
<b>SINAPI</b>	JAN/2023	<b>DATA BASE DER-PB:</b>	Dec-22
<b>Memória de Calculo</b>			

volumes das rampas	larg.(m)		comp.(m)		alt.(m)		quant.(unid)	Vol.(m³)
V1	1.37	x	5.30	x	0.07	x	2.00	= 1.02
V2	1.37	x	5.30	x	0.07	x	2.00	= 1.02
<b>total</b>								<b>2.03</b> m³

volumes dos pisos tátil	larg.(m)		comp.(m)		alt.(m)		quant.(unid)	Vol.(m³)
V1	0.25	x	29.70	x	0.025	x	1.00	= 0.19
V2	0.25	x	28.05	x	0.025	x	1.00	= 0.18
<b>total</b>								<b>0.36</b> m³

Vol.(m³)	
+ 7.34	
- 2.03	
- 0.36	
<b>total</b>	
<b>4.95</b> m³	

1.4.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

	largura(m)		comp.(m)		alt.(m)		vol(m³)
V1	1,50-0,15-0,20=	1.15	x	38.00	x	0.230	= 10.05
V2	1,50-0,15-0,20=	1.15	x	38.50	x	0.230	= 10.18
<b>total</b>							<b>20.23</b> m³

1.4.4 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

comp.(m)		alt.(m)	área(m²)
38.00	x	0.300	= 11.40
38.50	x	0.300	= 11.55
<b>total</b>			<b>22.95</b> m²

1.4.5 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE

total(unid)	
= 1.00	
<b>total</b>	
<b>1.00</b> unid	

1.4.6 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA

total(unid)	
= 1.00	
<b>total</b>	
<b>1.00</b> unid	

1.4.7 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

total(unid)	
= 4.00	
<b>total</b>	
<b>4.00</b> unid	

1.4.8 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base


comp.(m)		largura(m)		quant.(unid)	área(m²)	
1,25+27,70+1,25=	29.70	x	0.25	x	1.00	= 7.43
1,50+26,55=	28.05	x	0.25	x	1.00	= 7.01
<b>total=</b>					<b>14.44</b> m²	

1.4.9 LIMPEZA FINAL DA OBRA

comp.(m)		largura(m)	área(m²)
40.05	x	9.00	= 360.45
<b>total=</b>			<b>360.45</b> m²

JOSE ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:064765634  
59

Assinado de forma digital  
por JOSE ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:06476563459  
Dados: 2023.07.12  
17:41:53 -03'00'

			
<b>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB</b>			
<b>OBRA:</b>	Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE EMAS - PB		
<b>Nº contrato</b>	939888/2022	<b>OPERAÇÃO</b>	1084304-10/2022
<b>Pragama</b>	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária	<b>BDI</b>	21.49%
<b>SINAPI</b>	JAN/2023	<b>DATA BASE DER-PB:</b>	Dec-22
<b>Memória de Calculo</b>			

### RUA PROJETADA - EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00

#### 2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 2.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018

	comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	40,00-9,00=	31.00	x 1.00	= 31.00
		40.00	x 1.00	= 40.00
				<b>total= 71.00 m</b>

##### 2.1.2 Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto

	largura(m)		comp.(m)	área(m²)
	(1,16+1,30)/2=	1.23	x 13.75	= 16.91
	(0,50+0,65)/2=	0.58	x 14.75	= 8.48
				<b>total= 25.39 m²</b>

#### 2.2 MOVIMENTO DE TERRA

##### 2.2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF\_11/2019

	largura(m)		comp.(m)	área(m²)
EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	7.00	x	40.00	= 280.00
				<b>total= 280.00 m²</b>

#### 2.3 PAVIMENTAÇÃO

##### 2.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2017

	comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	40,00-9,00=	31.00	x 1.00	= 31.00
		40.00	x 1.00	= 40.00
				<b>total= 71.00 m</b>

##### 2.3.2 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA

	comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
cinturão de travamento	7.00	x	2.00	= 14.00
				<b>total= 14.00 m</b>

##### 2.3.3 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)

	largura(m)		comp.(m)	área(m²)
EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	7.00	x	40.00	= 280.00
				<b>total= 280.00 m²</b>

#### 2.4 DIVERSOS

##### 2.4.1 CAIACAO EM MEIO FIO


	comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	40,00-9,00=	31.00	x 1.00	= 31.00
		40.00	x 1.00	= 40.00
				<b>total= 71.00 m</b>

##### 2.4.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2017

calçadas a executar	largura(m)		comp.(m)	alt.(m)	Vol.(m³)
V1	1,35-0,13=	1.22	x 6.05	x 0.07	= 0.52
V2	1,35-0,13=	1.22	x 33.95	x 0.07	= 2.90
V3	1,50-0,13=	1.37	x 27.00	x 0.07	= 2.59
					<b>total 6.01 m³</b>

JOSE ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:064765634  
59

Assinado de forma digital  
por JOSE ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:06476563459  
Dados: 2023.07.12  
17:42:05 -03'00'

			
<b>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB</b>			
<b>OBRA:</b>	Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE EMAS - PB		
<b>Nº contrato</b>	939888/2022	<b>OPERAÇÃO</b>	1084304-10/2022
<b>Pragama</b>	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária	<b>BDI</b>	21.49%
<b>SINAPI</b>	JAN/2023	<b>DATA BASE DER-PB:</b>	Dec-22
<b>Memória de Calculo</b>			

volumes das rampas	larg.(m)		comp.(m)		alt.(m)		quant.(unid)	Vol.(m³)
V1	1.07	x	5.30	x	0.07	x	1.00	= 0.40
V3	1.37	x	5.30	x	0.07	x	1.00	= 0.51
<b>total</b>								<b>0.91 m³</b>

volumes dos pisos tátil	larg.(m)		comp.(m)		alt.(m)		quant.(unid)	Vol.(m³)
	0.25	x	31.10	x	0.03	x	1.00	= 0.19
	0.25	x	21.70	x	0.03	x	1.00	= 0.14
<b>total</b>								<b>0.19 m³</b>

	Vol.(m³)
	+ 6.01
	- 0.91
	- 0.19
<b>total</b>	<b>4.91 m³</b>

2.4.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

	largura(m)		comp.(m)		alt.(m)		vol(m³)
V1	1,35-0,15-0,20=	x	1.00	x	6.05	x	0.230 = 1.39
V2	1,35-0,15-0,20=	x	1.00	x	33.95	x	0.230 = 7.81
V3	1,2-0,15=	x	1.05	x	27.00	x	0.230 = 6.52
<b>total</b>							<b>15.72 m³</b>

2.4.4 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

	comp.(m)		alt.(m)	área(m²)
	6.05	x	0.300	= 1.82
	2,72+24,28=	x	0.300	= 8.10
<b>total</b>				<b>9.92 m²</b>

2.4.5 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE

	total(unid)
	= 0.00
<b>total</b>	<b>0.00 unid</b>

2.4.6 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA

	total(unid)
	= 1.00
<b>total</b>	<b>1.00 unid</b>

2.4.7 RAMPA DE ACESSIBILIDADE


	total(unid)
	= 2.00
<b>total</b>	<b>2.00 unid</b>

2.4.8 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base

	comp.(m)		largura(m)		quant.(unid)	área(m²)
	31.10	x	0.25	x	1.00	= 7.78
	2,72+(24,28-5,3)=	x	0.25	x	1.00	= 5.43
<b>total=</b>						<b>13.20 m²</b>

JOSE ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:06476563  
459

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.07.12 17:42:14 -03'00'

			
<b>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB</b>			
<b>OBRA:</b>	Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE EMAS - PB		
<b>Nº contrato</b>	939888/2022	<b>OPERAÇÃO</b>	1084304-10/2022
<b>Pragama</b>	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária	<b>BDI</b>	21.49%
<b>SINAPI</b>	JAN/2023	<b>DATA BASE DER-PB:</b>	Dec-22
<b>Memória de Calculo</b>			

## 2.4.9 LIMPEZA FINAL DA OBRA

	largura(m)		comp.(m)	área(m <sup>2</sup> )
EST. 3+10,00 A EST. 5+10,00	7.00	x	40.00	= 280.00
				<b>total= 280.00 m<sup>2</sup></b>

**RUA PERDRO NUNES TRINDADE- Est. 0 A Est. 10****3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

## 3.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018

	comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
Est. 0 A Est. 10	200.00	x	2.00	= 400.00
				<b>total= 400.00 m</b>
				<b>+ 400.00</b>
	5.50	x	2.00	- 11.00
	7.00	x	2.00	- 14.00
				<b>total= 375.00 m</b>

**3.2 MOVIMENTO DE TERRA**

## 3.2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF\_11/2019

	largura(m)		comp.(m)	área(m <sup>2</sup> )
Est. 0 A Est. 10	6.00	x	200.00	= 1,200.00
				<b>total= 1,200.00 m<sup>2</sup></b>
				<b>+ 1,200.00</b>
entrada da rua Ana Tomaz	7.00	x	3.00	+ 21.00
pavimentação a executar da rua Maria de Lourdes	6.00	x	11.50	- 69.00
				<b>total= 1,152.00 m<sup>2</sup></b>

**3.3 PAVIMENTAÇÃO**

## 3.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2017

	comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
Est. 0 A Est. 10	200.00	x	2.00	= 400.00
				<b>total= 400.00 m</b>
				<b>+ 400.00</b>
entrada da rua Maria de Lourdes	5.50	x	2.00	- 11.00
entrada da rua Ana Tomaz	7.00	x	2.00	- 14.00
				<b>total= 375.00 m</b>


## 3.3.2 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA

	comp.(m)		quant.(unid)	total(m)
cinturão de travamento	7.00	x	1.00	= 7.00
	6.00	x	1.00	= 6.00
				<b>total= 13.00 m</b>

## 3.3.3 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)

	largura(m)		comp.(m)	área(m <sup>2</sup> )
Est. 0 A Est. 10	6.00	x	200.00	= 1,200.00
				<b>total= 1,200.00 m<sup>2</sup></b>
				<b>+ 1,200.00</b>
entrada da rua Ana Tomaz	7.00	x	3.00	+ 21.00
pavimentação a executar da rua Maria de Lourdes	6.00	x	11.50	- 69.00
				<b>total= 1,152.00 m<sup>2</sup></b>

JOSE ROMESON Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
 459 17:42:29 -03'00'

			
<b>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB</b>			
<b>OBRA:</b>	Pavimentação de Ruas no município de Emas/PB.		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE EMAS - PB		
<b>Nº contrato</b>	939888/2022	<b>OPERAÇÃO</b>	1084304-10/2022
<b>Pragama</b>	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária	<b>BDI</b>	21.49%
<b>SINAPI</b>	JAN\2023	<b>DATA BASE DER-PB:</b>	Dec-22
<b>Memória de Calculo</b>			

**3.4 DIVERSOS****3.4.1 CAIAÇÃO EM MEIO FIO**

Est. 0 A Est. 10	comp.(m)		quant.(unid)	total(m)	
	200.00	x	2.00	=	400.00
				<b>total=</b>	<b>400.00 m</b>
				<b>+ 400.00</b>	
	5.50	x	2.00	-	11.00
	7.00	x	2.00	-	14.00
				<b>total=</b>	<b>375.00 m</b>

**3.4.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2017**

calçadas a executar	largura(m)	comp.(m)	alt.(m)	Vol.(m³)		
V1	1,50-0,13= 1.37	x 187.50	x 0.07	=	17.98	
V2	1,50-0,13= 1.37	x 187.50	x 0.07	=	17.98	
				<b>total</b>	<b>35.96 m³</b>	
volumes das rampas	larg.(m)	comp.(m)	alt.(m)	quant(unid)	Vol.(m³)	
	1.37	x 5.30	x 0.07	x 12.00	=	6.10
				<b>total</b>	<b>6.10 m³</b>	
volumes de piso podotátil (224,8*2)-(12*5,3)-(5,5+5,5+7*7)=	comp.(m)	larg.(m)	alt.(m)	quant(unid)	Vol.(m³)	
	311.40	x 0.25	x 0.03	x 1.00	=	2.34
				<b>total</b>	<b>2.34 m³</b>	
				<b>Vol.(m³)</b>		
				<b>+ 35.96</b>		
				<b>- 6.10</b>		
				<b>- 2.34</b>		
				<b>total</b>	<b>27.52 m³</b>	

**3.4.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019**

	largura(m)	comp.(m)	alt.(m)	vol(m³)	
	1,50-0,15= 1.35	x 187.50	x 0.230	=	58.22
	1,50-0,15= 1.35	x 187.50	x 0.230	=	58.22
				<b>total</b>	<b>116.44 m³</b>

**3.4.5 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE**

	total(unid)	
	=	1.00
<b>total</b>		<b>1.00 unid</b>

**3.4.6 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA**

	total(unid)	
	=	5.00
<b>total</b>		<b>5.00 unid</b>


**3.4.7 RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

	total(unid)	
	=	12.00
<b>total</b>		<b>12.00 unid</b>

JOSE ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:0647656  
3459

Assinado de forma digital por JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA:06476563459  
Dados: 2023.07.12 17:42:41 -03'00'



			
<b>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB</b>			
<b>OBRA:</b>	Pavimentação de Ruas no município do município de Emas/PB.		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE EMAS - PB		
<b>Nº contrato</b>	939888/2022	<b>OPERAÇÃO</b>	1084304-10/2022
<b>Pragama</b>	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária	<b>BDI</b>	21.49%
<b>SINAPI</b>	JAN\2023	<b>DATA BASE DER-PB:</b>	Dec-22
<b>Memória de Calculo</b>			

3.4.8 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base

	comp.(m)		largura(m)		quant.(unid)	área(m <sup>2</sup> )
200,00-(5,3*6)-(5,5+7,00)=	155.70	x	0.25	x	1.00	= 38.93
200,00-(5,3*6)-(5,5+7,00)=	155.70	x	0.25	x	1.00	= 38.93
						<b>total= 77.85 m<sup>2</sup></b>

3.4.9 LIMPEZA FINAL DA OBRA

	largura(m)		comp.(m)	área(m <sup>2</sup> )
Est. 0 A Est. 10	6.00	x	200.00	= 1,200.00
				<b>total= 1,200.00 m<sup>2</sup></b>
				<b>+ 1,200.00</b>
entrada da rua Ana Tomaz	7.00	x	3.00	+ 21.00
pavimentação a executar da rua Maria de Lourdes	6.00	x	11.50	- 69.00
				<b>total= 1,152.00 m<sup>2</sup></b>

JOSE  
ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:0647656  
3459

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ROMESON  
FELISMINO DA  
SILVA:06476563459  
Dados: 2023.07.12  
17:42:52 -03'00'

## RUA PERDRO NUNES TRINDADE- Est. 0 A Est. 10

### 3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF\_10/2018

	comp.(m)		quant.(uni d)		total(m)
Est. 0 A Est. 5	100.00	x	2.00		= <u>200.00</u>
					<b>total= 200.00</b>
					<b>+ 200.00</b>
	7.00	x	2.00		= <u>14.00</u>
					<b>total= 186.00</b>
Est. 05 A Est. 10	100.00	x	2.00		= <u>200.00</u>
					<b>total= 200.00</b>
					<b>+ 200.00</b>
	5.50	x	2.00		= <u>11.00</u>
					<b>total= 189.00</b>

### 3.2 MOVIMENTO DE TERRA

#### 3.2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE

	largura(m)		comp.(m)		área(m <sup>2</sup> )
Est. 0 A Est. 10	6.00	x	100.00		= <u>600.00</u>
					<b>total= 600.00</b>
					<b>+ 600.00</b>
entrada da rua Ana Tomaz	7.00	x	3.00		= <u>21.00</u>
					<b>total= 621.00</b>
Est. 0 A Est. 10	6.00	x	100.00		= <u>600.00</u>
					<b>total= 600.00</b>
					<b>+ 600.00</b>
pavimentação a executar da rua Maria de Lourdes	6.00	x	11.50		= <u>69.00</u>
					<b>total= 531.00</b>

### 3.3 PAVIMENTAÇÃO

#### 3.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA E

	comp.(m)		quant.(uni d)	total(m)
Est. 0 A Est. 10	200.00	x	2.00	= 400.00
				<b>total= 400.00</b>
				<b>+ 400.00</b>
entrada da rua Maria de Lourdes	5.50	x	2.00	- 11.00
entrada da rua Ana Tomaz	7.00	x	2.00	- 14.00
				<b>total= 375.00</b>

#### 3.3.2 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA

	comp.(m)		quant. (unid)	total(m)
cinturão de travamento	7.00	x	1.00	= 7.00
	6.00	x	1.00	= 6.00
				<b>total= 13.00</b>

#### 3.3.3 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO (

	largura(m)		comp.(m)	área(m <sup>2</sup> )
Est. 0 A Est. 10	6.00	x	200.00	= 1,200.00
				<b>total= 1,200.00</b>
				<b>+ 1,200.00</b>
entrada da rua Ana Tomaz	7.00	x	3.00	+ 21.00
pavimentação a executar da rua Maria de Lourdes	6.00	x	11.50	- 69.00
				<b>total= 1,152.00</b>

### 3.4 DIVERSOS

#### 3.4.1 CAIACAO EM MEIO FIO

	comp.(m)		quant.(uni d)	total(m)
Est. 0 A Est. 10	200.00	x	2.00	= 400.00
				<b>total= 400.00</b>
				<b>+ 400.00</b>
	5.50	x	2.00	- 11.00
	7.00	x	2.00	- 14.00
				<b>total= 375.00</b>

#### 3.4.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRET(

calçadas a executar			largura(m)		comp.(m)		alt.(m)	Vol.(m³)
V1		1,50-0,13=	1.37	x	93.00	x	0.07	= 8.92
V2		1,50-0,13=	1.37	x	93.00	x	0.07	= 8.92
<b>total</b>								<b>17.84</b>

volumes das rampas	larg.(m)		comp.(m)		alt.(m)		quant(uni d)	Vol.(m³)
	1.37	x	5.30	x	0.07	x	6.00	= 3.05
<b>total</b>								<b>3.05</b>

volumes de piso podotátil (224,8*2)-(12*5,3)-(5,5+5,5+7+7)=	comp.(m)		larg.(m)		alt.(m)		quant(uni d)	Vol.(m³)
	154.20	x	0.25	x	0.03	x	1.00	= 1.16
<b>total</b>								<b>1.16</b>

	Vol.(m³)
	+ 17.84
	- 3.05
	- 1.16
<b>total</b>	<b>13.6300</b>

calçadas a executar			largura(m)		comp.(m)		alt.(m)	Vol.(m³)
V1		1,50-0,13=	1.37	x	94.50	x	0.07	= 9.06
V2		1,50-0,13=	1.37	x	94.50	x	0.07	= 9.06
<b>total</b>								<b>18.13</b>

volumes das rampas	larg.(m)		comp.(m)		alt.(m)		quant(uni d)	Vol.(m³)
	1.37	x	5.30	x	0.07	x	6.00	= 3.05
<b>total</b>								<b>3.05</b>

volumes de piso podotátil (224,8*2)-(12*5,3)-(5,5+5,5+7+7)=	comp.(m)		larg.(m)		alt.(m)		quant(uni d)	Vol.(m³)
	157.20	x	0.25	x	0.03	x	1.00	= 1.18
<b>total</b>								<b>1.18</b>

	Vol.(m³)
	+ 18.13
	- 3.05
	- 1.18
<b>total</b>	<b>13.9000</b>

**27.53**

3.4.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE

	largura(m)		comp.(m)		alt.(m)	vol(m³)
1,50-0,13=	1.37	x	93.00	x	0.230	= 29.30
1,50-0,13=	1.37	x	93.00	x	0.230	= 29.30
<b>total</b>						<b>58.61</b>

	largura(m)		comp.(m)		alt.(m)	vol(m³)
1,50-0,13=	1.37	x	94.50	x	0.230	= 29.78
1,50-0,13=	1.37	x	94.50	x	0.230	= 29.78
<b>total</b>						<b>59.55</b>

**118.16**

3.4.5 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=40CM) - PARE

	total(unid)
	= 1.00
<b>total</b>	<b>1.00</b>

3.4.6 PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL(D=45X25CM) - IDENTIFICAÇÃO DE RUA

	total(unid)
	= 5.00
<b>total</b>	<b>5.00</b>

3.4.7 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

	total(unid)
	= 12.00
<b>total</b>	<b>12.00</b>

3.4.8 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dim

	comp.(m)		largura(m)		quant.(uni d)	área(m²)
200,00-(5,3*6)-(5,5+7,00)=	77.10	x	0.25	x	1.00	= 19.28

$200,00 - (5,3 * 6) - (5,5 + 7,00) =$	77.10	x	0.25	x	1.00	= 19.28
						<b>total= 38.55</b>

	comp.(m)		largura(m)		quant.(uni d)	área(m <sup>2</sup> )
$200,00 - (5,3 * 6) - (5,5 + 7,00) =$	78.60	x	0.25	x	1.00	= 19.65
$200,00 - (5,3 * 6) - (5,5 + 7,00) =$	78.60	x	0.25	x	1.00	= 19.65
						<b>total= 39.30</b>

**77.85**

### 3.4.9 LIMPEZA FINAL DA OBRA

	largura(m)		comp.(m)	área(m <sup>2</sup> )
Est. 0 A Est. 10	6.00	x	200.00	= 1,200.00
				<b>total= 1,200.00</b>
				<b>+ 1,200.00</b>
entrada da rua Ana Tomaz	7.00	x	3.00	+ 21.00
pavimentação a executar da rua Maria de Lourdes	6.00	x	11.50	- 69.00
				<b>total= 1,152.00</b>



m

m

m

m



MENTE

m<sup>2</sup>

m<sup>2</sup>

m<sup>2</sup>

m<sup>2</sup>



M

m

m

m

COM

m<sup>2</sup>

m<sup>2</sup>



m

m

o



$m^3$

$m^3$

$m^3$

$m^3$

$m^3$

$m^3$

$m^3$

**m<sup>3</sup>**

**27.52**

**≡**

**m<sup>3</sup>**

**m<sup>3</sup>**

**unid**

**unid**

**unid**

**mensões**

$m^2$

$m^2$

$m^2$

$m^2$

rua celina alves

0.036	0.036	0.75
0.05	0.135721	8.33E-06
0.0384	0.195959	4.5
	0.000957	0.02
		5.63E-07

1702.128

rua projetada

0.036	0.036	0.75
0.05	0.135721	8.33E-06
0.0402	0.200499	3.5
	0.00098	0.02
		4.38E-07

2239.155

rua celina alves

0.036	0.036	0.75
0.05	0.135721	8.33E-06
0.0142	0.119164	3
	0.000582	0.02
		3.75E-07

1552.609

